



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE – UFRN
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS – CCSA
DEPARTAMENTO DE SERVIÇO SOCIAL – DESSO

LUANA SOUZA DE ARAÚJO

**CASA DE PASSAGEM I E OS MOTIVOS QUE JUSTIFICAM O
ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL DE CRIANÇAS EM NATAL/RN**

NATAL/RN

2012

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE – UFRN
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS – CCSA
DEPARTAMENTO DE SERVIÇO SOCIAL – DESSO

LUANA SOUZA DE ARAÚJO

**CASA DE PASSAGEM I E OS MOTIVOS QUE JUSTIFICAM O
ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL DE CRIANÇAS EM NATAL/RN**

Monografia apresentada ao Departamento de Serviço Social na Universidade Federal do Rio Grande Do Norte, como requisito para graduação no curso de Serviço Social.

Orientadora: Josivânia Estelita Gomes de Sousa

NATAL / RN

2012

UFRN. Biblioteca Central Zila Mamede.

Catálogo da Publicação na Fonte.

Araújo, Luana Souza de.

A Casa de Passagem I e os motivos que justificam o acolhimento institucional de crianças em Natal/RN / Luana de Souza de Araújo. – Natal, RN, 2012.

74 f. ; il.

Orientadora: Prof. Josivânia Estelita Gomes de Sousa.

Monografia (Graduação) – Universidade Federal do Rio Grande do Norte. Centro de Ciências Sociais Aplicadas. Departamento de Serviço Social.

1. Assistência social - Criança - Monografia. 2. Acolhimento institucional - Criança - Monografia. 3. Casa de Passagem I – Natal (RN) - Monografia. 4. Serviço Social - Monografia. I. Sousa, Josivânia Estelita Gomes. II. Universidade Federal do Rio Grande do Norte. III. Título.

RN/UF/BCZM

CDU 364-053.2

LUANA SOUZA DE ARAÚJO

CASA DE PASSAGEM I E OS MOTIVOS QUE JUSTIFICAM O ACOLHIMENTO
INSTITUCIONAL DE CRIANÇAS EM NATAL/RN

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado à Banca Examinadora, como exigência parcial para a obtenção de título de Graduação do Curso de Serviço Social da Universidade Federal do Rio Grande do Norte.

Aprovado em ____/____/____.

BANCA EXAMINADORA

Profa. Josivânia Estelita Gomes de Sousa
Orientadora – UFRN/DESSO

Profa. Dra. Ilka de Lima Souza
Membro – UFRN/DESSO

Susanira Maria Praxedes do Amaral
Membro – Assistente Social
CRESS/RN: 2480

AGRADECIMENTOS

À Deus em primeiro lugar, por ter me dado a força e o discernimento para concluir mais uma etapa importante da minha vida.

Aos meus pais por todo esforço e investimento e por sempre acreditar nos meus propósitos me apoiando em todas as fases e situações ao longo deste tempo.

À todos os meus familiares e amigos que de alguma forma contribuíram para a conclusão desta fase, seja com uma palavra ou simples gestos, em especial a minha avó, por todo o incentivo e por estar sempre do meu lado.

Às queridas amigas Rutty, Yáskara, Monally, Renata e Izadora por termos compartilhado juntas de todos os momentos ao longo desses quatro anos, sejam eles de descoberta, de alegrias, e até mesmo de angústias, por sempre me estender a mão e dividir os momentos. Essa caminhada concerteza não seria a mesma sem vocês!

À todos os professores pelos conhecimentos que me foram repassados e que concerteza me farão uma profissional consciente e compromissada com a garantia dos direitos em nossa sociedade. Em especial a minha supervisora de estágio Susanira, que foi muito importante nessa fase de prática, e esteve sempre disposta a orientar em todas as dúvidas que surgiam, trazendo grandes contribuições para a produção do presente trabalho, e também a minha orientadora Josivânia Estelita, por estar presente na construção, guiando e mostrando os melhores caminhos para a consolidação de mais esta etapa.

À todos aqueles que de uma forma ou de outra estiveram próximo de mim, incentivando e vibrando com cada passo dado, o meu muito obrigada!

Luana Souza de Araújo.

RESUMO

A instituição família é compreendida como um grupo de pessoas que se une baseado em razões afetivas assumindo um compromisso de cuidado e proteção. De acordo com cada momento histórico e cultural algumas práticas vão ser determinadas e a partir disso, essas pessoas, principalmente os adultos vão se adaptar a elas, assumindo um papel, já que estes são os responsáveis por dar a base na qual as crianças vão construir sua identidade. No entanto, essas crianças e adolescentes sempre foram tratadas pela sociedade por meio de medidas paliativas, essa situação mudou apenas com a promulgação do Estatuto da Criança e do Adolescente, onde essa visão foi substituída pelo ideal de proteção integral. A família vem se tornando central nas intervenções da política de assistência, no entanto, o que se observa é o que o Estado ao focalizar suas ações no âmbito da família, acaba por exigir desta a realização de competências que deveriam ser oferecidas por ele. Com isso, a família como um todo se vê cada vez mais vulnerabilizada e impedida de fornecer a proteção e as condições saudáveis de desenvolvimento para seus membros. Sendo então retratada como incapaz, a consequência dessa situação é a separação de seus membros do convívio familiar, já que estes se encontram em situação de perigo e risco pessoal. Logo, nosso objeto de pesquisa serão os motivos que justificam o afastamento do convívio familiar de crianças e o seu encaminhamento para as instituições de acolhimento. Nossa pesquisa foi realizada por meio de um questionário fechado, tendo como objetivo analisar os critérios que levam os profissionais dos órgãos competentes, quais sejam: Conselho Tutelar, SOS Criança e I Vara da Infância e da Juventude, a optarem por tal medida. Tomaremos como ponto de análise a Casa de Passagem I, localizada em Natal/RN e que oferece o acolhimento à crianças de 0 a 6 anos.

Palavras-chave: Criança, acolhimento, Casa de Passagem I

ABSTRACT

The family institution is understood as a group of people who joins based on emotional reasons making a commitment to care and protection. According to each historical moment and some cultural practices will be determined and from this, these people, especially adults will adapt to them, assuming a role, since they are responsible for giving the basis on which children will build their identity. However, these children and adolescents have always been treated by society through palliative measures, this situation changed only with the enactment of the Statute of Children and Adolescents, where that vision was replaced by the ideal of full protection. The family is becoming central in policy interventions assistance, however, what is observed is what the State to focus their actions within the family, in turn, requires that the achievement of competencies that should be offered for him. With this, the family as a whole is seen increasingly vulnerable and prevented from providing the protection and development of healthy conditions for their members. Since then portrayed as incompetent, the consequence of this situation is the separation from family members, since they are in danger and personal risk. Therefore, our research object are the reasons for the removal of children from family and referral for care home. Our research was conducted through a closed questionnaire, aiming to examine the criteria that lead professionals of the relevant bodies, namely: Guardian Council, SOS Children I and the Childhood and Youth, to opt for such a measure will take as point analysis of the House Passage I, located in Natal / RN and offering to host the children 0 to 6 years.

Keywords: child, reception, House Passage I

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

CRAS – Centro de Referência de Assistência Social

CREAS – Centro de Referência Especializado de Assistência Social

DEPAD – Departamento de Prevenção e Acompanhamento ao Usuário de Drogas

ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente

Fórum DCA – Fórum Nacional Permanente de Entidades Não-Governamentais de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente

FUNABEM – Fundação Nacional do Bem-estar

IPEA – Instituto de Pesquisa Econômica e Aplicada

LBA – Legião Brasileira de Assistência

LOAS – Lei Orgânica da Assistência Social

MDDCA – Movimento de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente

MNMMR – Movimento Nacional dos Meninos e Meninas de Rua

NOB – Norma Operacional Básica

PIA – Plano Interno de Acolhimento

PNAS – Política Nacional de Assistência Social

SAM – Serviço de Assistência ao Menor

SUAS – Sistema único de Assistência Social

UNICEF - Fundo das Nações Unidas para a Infância

LISTA DE GRÁFICOS

GRÁFICO I – Crianças acolhidas

GRÁFICO II – Tempo de permanência na instituição

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO.....	10
2 A FAMÍLIA COMO INSTITUIÇÃO E SEU LUGAR NAS POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.....	13
2.1 Famílias e suas configurações atuais.....	13
2.2 Assistências às famílias nos serviços de proteção básica e especial.....	20
3 O ATENDIMENTO AOS DIREITOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES E OS SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO.....	28
3.1 Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA): A construção de novos referenciais e novas práticas.....	28
3.2 Serviços de acolhimento no Brasil.....	35
4 CASA DE PASSAGEM: UMA MEDIDA DE CARÁTER PROVISÓRIO.....	42
4.1 Caracterização e público atendido.....	44
4.2 SOS Criança, Conselho Tutelar e I Vara da Infância e da Juventude: Critérios para o acolhimento.....	50
5 CONCLUSÃO	
REFERÊNCIAS	
APÊNDICES	
ANEXOS	

1 INTRODUÇÃO

O presente trabalho faz parte de uma das exigências para conclusão do curso de Serviço Social na UFRN – Universidade Federal do Rio Grande do Norte. O tema desta pesquisa tem base na discussão EM torno das razões que levam ao afastamento de crianças do seu convívio familiar, bem como o encaminhamento ao acolhimento institucional, em circunstâncias em que tais medidas podem ser evitadas. De acordo com pesquisas alguns autores indicam que crianças são separadas de suas famílias, no Brasil, por motivos de pobreza e violência e pelas práticas equivocadas de “proteção” que encaminham crianças para a institucionalização, em vez de buscar a superação da violação ou da crise que gerou o afastamento.

Viver em um ambiente familiar e comunitário é um direito assegurado pela Constituição Brasileira de 1988, bem como pelo Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e enfatizado pela Política Nacional de Assistência Social (PNAS) que tem suas ações voltadas prioritariamente ao fortalecimento dos vínculos familiares. O que requer, o estabelecimento de um conjunto de políticas que garantam esses direitos e respondam às diversas e complexas necessidades básicas da vida social, extrapolando a necessidade de uma única política social.

O que, no entanto, é ainda pouco trabalhado em se tratando de ações de proteção integral à infância e à juventude no Brasil, e que, apesar de contar com toda uma legislação específica, trazendo referenciais e práticas que procuram assegurar a proteção integral e com isso o pleno desenvolvimento de crianças e adolescentes, continua sendo marcado pela desigualdade de renda e de oportunidades, condições essas que atingem as crianças particularmente já em seus primeiros anos de vida. Nesse sentido, segundo dados de 2005 e 2006 do UNICEF (Fundo das Nações Unidas para a Infância) suas famílias sobrevivem com poucos recursos, impossibilitando-a de atender às necessidades básicas dos filhos.

Nessa perspectiva, o interesse por tal temática está relacionado com a vivência do estágio curricular que ocorreu na Casa de Passagem I – Natal/RN. Que é caracterizada como um serviço de acolhimento destinado a crianças de 0 a 6 anos que

foram retiradas de seu convívio familiar por situações de negligência, violência ou exploração.

A presente pesquisa tem como objetivos analisar os motivos que levam os órgãos competentes a optarem pela medida de afastamento de crianças e adolescentes de seu convívio familiar e o encaminhamento destas para instituições de acolhimento, identificar os critérios utilizados por estes profissionais, bem como o instrumental técnico utilizado nesse processo.

Desse modo, nosso tema de pesquisa será abordado ao longo de três capítulos, dos quais, o primeiro que está dividido em duas partes, onde o primeiro ponto vai relatar sobre a construção histórica da instituição família, desde seu nascimento, seu ciclo de desenvolvimento onde cada membro vai compreender e assumir seu papel de acordo com os valores de cada conjuntura, valores esses que afetam diretamente o fator de como as relações vão ser construídas, até os dias atuais onde a família apresenta novas e diversificadas configurações e aspectos.

Na segunda parte deste primeiro capítulo, serão tecidas algumas considerações sobre o fato de a família vir sendo cada vez mais redescoberta como um agente de proteção pelas políticas públicas. No entanto, o que se evidencia é que ao colocar a família como central nas intervenções da política de assistência social, o governo acaba por transferir a responsabilidade que até então pertencia a ele para a sociedade caracterizada pela figura da família, que fica então responsável por exercer funções que pertencem ao Estado, como por exemplo oferecer alternativas que os possibilite de garantir as condições básicas de desenvolvimento.

No segundo capítulo será apresentado um histórico sobre o desenvolvimento das políticas de atendimento às crianças e adolescentes, desde o período colonial onde a igreja católica era a principal responsável pelos cuidados com essa população, o desenvolvimento das primeiras entidades destinadas a esse público, posteriormente a criação do Serviço de Assistência ao Menor na década de 1940, que desdobrou em outras instituições nesse mesmo cunho como a Legião Brasileira de Assistência, e já na década de 1960 a Fundação Nacional do Bem-Estar que substituiu o modelo repressivo que vinha tratando as crianças e adolescentes enquanto perigo para a sociedade. A partir disso durante a partir da década de 1970 vão ser gestados vários programas que

passaram a ver essas crianças e adolescentes enquanto sujeitos em processo de aprendizado.

A criação do Movimento Nacional dos Meninos e Meninas de Rua em 1985 representou um grande avanço no tocante ao atendimento dessas crianças e adolescentes que começaram a se organizar para discutir temas de seus interesses, denunciando a constante violação de seus direitos, e como desdobramento disso o Fórum Nacional Permanente de Entidades Não-governamentais de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente e a conquista do reconhecimento dessa faixa etária na Constituição que se desdobrou já na década de 1990, na lei que adotou a doutrina da proteção integral crianças e adolescentes – Estatuto da Criança e do Adolescente.

Ainda nesse capítulo será apresentada a origem dos serviços de acolhimento, suas características e o tipo de trabalho que deve ser realizado por essas instituições, bem como se caracterizam as situações em que se há a necessidade de retirada dessas crianças e adolescentes de seu convívio familiar, e o encaminhamento para tais serviços.

Já no terceiro capítulo será caracterizada a Casa de Passagem I, instituição alvo de nossa pesquisa, como ela foi criada, seus desenvolvimentos, o serviço prestado por esta, seu público-alvo, e como ela se compõe atualmente. Como também o trabalho realizado pela profissional de Serviço Social desta instituição, com enfoque em suas competências e atribuições privativas.

No último ponto deste trabalho, será apresentada a pesquisa que foi realizada por meio de entrevistas orientadas por um questionário, com questões fechadas com seu foco na caracterização de quais os motivos que levam os profissionais dos órgãos competentes a optar pelo encaminhamento de crianças para os serviços de acolhimento, o instrumental utilizado por estes durante sua intervenção, por fim a análise pessoal de cada um sobre quais medidas poderiam ser tomadas para que se evitasse esse afastamento das crianças de seu convívio familiar. As instituições visitadas foram: o Programa SOS Criança, Conselho Tutelar (Sul) e a I Vara da Infância e da Juventude, todas localizadas na cidade do Natal/RN.

2 – A FAMÍLIA COMO INSTITUIÇÃO E SEU LUGAR NAS POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Ao se pensar família na atualidade, deve-se considerar as mudanças que ocorreram e ainda vem ocorrendo em nossa sociedade, e que essas mudanças afetam a dinâmica familiar como um todo, impondo novas configurações e articulações. Nesse sentido, nesse primeiro capítulo será apresentado um breve histórico sobre o desenvolvimento desta instituição, seus aspectos e particularidades como pertencentes a diferentes culturas e camadas sociais, seu processo de modernização e algumas características de sua atual configuração. Posteriormente, serão tecidas algumas considerações acerca do fato de a família vir sendo redescoberta pelas políticas públicas, e como vem ocorrendo o atendimento as necessidades sociais de tal instituição.

2.1 FAMÍLIAS E SUAS CONFIGURAÇÕES ATUAIS

Compreende-se família, como o conjunto de pessoas que possuem relação de parentesco e vivem num mesmo lar, ou ainda segundo Szymanski (2002), uma associação de pessoas que por razões afetivas, opta por conviver, assumindo assim, um compromisso de cuidado mútuo.

Nesse sentido, Kaslow (2001), cita nove tipos de composição familiar, quais sejam: Família nuclear, que é aquela formada pelos pais e os filhos; famílias extensas, que são aquelas que possuem uma estrutura mais ampla, constituída pelos pais, seus filhos, e os parentes com quem estes têm uma relação mais direta (avós, tios); famílias adotivas (temporárias ou permanentes); que são aquelas que atribuem a condição de filho a criança ou adolescente que por algum motivo foi retirado de sua família nuclear, conferindo a este todos os direitos, e ao adotante a responsabilidade do cuidado; casais; famílias monoparentais, formada por um dos pais, sem a participação do outro genitor, por circunstâncias diversas, sejam elas morte, separação ou abandono; casais

homossexuais; famílias reconstituídas após divórcio; ou ainda aqueles grupos de pessoas que vivem juntas sem laços legais, mas com compromisso mútuo.

Assim, Sarti (2009) vai falar que geralmente nas famílias pobres, o casamento é o projeto inicial de constituição da família, onde começam a ser formulados os projetos de vida, nunca concebidos individualmente, mas sempre em caráter de complementaridade entre homem e mulher. O casamento é tido então, como a formação de um núcleo independente, que necessita de uma casa/espço para viabilizar-se enquanto família. A casa é então, onde se possibilita a realização dos papéis centrais de uma organização familiar, o pai e a mãe.

Ainda nesse contexto das famílias pobres, o homem é tido como o *chefe da família*, responsável por prover o teto, o alimento e por realizar a mediação da família com o mundo externo. E a mulher, *chefe da casa* é quem cuida e zela para que tudo esteja em seu devido lugar dentro desse núcleo/espço familiar.

Nos casos em que se não é possível ter uma casa, seja ela comprada, ou cedida, onde se possa formar esse núcleo independente que possibilite a realização das atribuições designadas a homens e mulheres, a tendência é que o novo casal fique na casa dos pais de alguma das partes, geralmente os pais do homem, já que esse deve cumprir com a sua atribuição de prover o teto. Situação essa concebida como provisória.

Vale ressaltar ainda, que devido as instabilidades, os vínculos com a rede familiar mais ampla, formada pelos pais, tios, e parentes mais próximos do casal, não se desfazem com o casamento, mas sim são refeitos em outros termos, sobretudo quando as expectativas de realização dos papéis masculinos e femininos na casa são frustrados. (SARTI 2009, p.65)

Nos casos em que ocorre o deslocamento das figuras masculinas e femininas, e a mulher assume a responsabilidade econômica da família, definindo-se então como “chefe” daquele núcleo, a autoridade masculina é então abalada já que este, não desenvolve as suas funções enquanto provedor daquele núcleo familiar.

O que acarreta também numa perda de autoridade, que este papel atribui ao homem, abalando assim a base de respeito que os membros da família devem ter para com a figura masculina, que tendem então a buscar em outros homens da rede familiar uma figura que possa substituir esse papel de autoridade.

Da mesma forma em que acontece o deslocamento dos papéis masculinos, na impossibilidade de serem exercidos pela mãe, os papéis femininos também vão ser transferidos, dentro da rede de parentesco mais ampla, viabilizando o seu papel como rede de apoio e sustentação.

Naquelas famílias em que os ciclos de desenvolvimento foram cumpridos sem rupturas, o pai, como já foi citado, tem o papel central, em complementaridade com a mulher no núcleo conjugal, mas essa situação não exclui a transferência de atribuições a rede familiar mais ampla. Podemos tomar como exemplo aqueles casos em que a mãe e o pai trabalham, e então algum membro da família extensa fica responsável pelo cuidado dos filhos. Esse deslocamento não significa a formação de uma nova estrutura familiar, mas demonstra que a família se constitui por uma ramificação que envolve a rede de parentesco como um todo.

Nessa perspectiva, o projeto de casamento e a constituição de uma família estão associados também, segundo Sarti (2009), à idéia de ter filhos. De todas as relações familiares, a que ocorre entre pais e filhos estabelece o vínculo mais forte, já que as obrigações morais nesse caso, atuam de forma mais significativa. Os filhos, assim como o casamento significam responsabilidade, dando à mulher e ao homem um estatuto de maioridade, o que implica também um certo grau de desvinculamento da família de origem e a constituição de um novo núcleo familiar.

De acordo com Szymanski (2001), pais e mães vão compreender e assumir suas funções socializadoras das mais diferentes maneiras, de acordo com os modos que foram desenvolvidos ao longo de suas vidas, modos esses construídos social e historicamente. Não havendo nesse quadro uma uniformidade, já que essas famílias vão buscar uma adequação entre os valores que lhes foram herdados, os que lhe são compartilhados e aqueles outros que são postos pela sociedade em determinado momento da história.

Há determinados momentos históricos e culturais quem impõem determinadas práticas, e as pessoas vão se adaptar a eles de acordo com a forma que a função de cada um na família é interpretada principalmente por parte dos adultos, já que estes vão dar as bases nas quais as crianças vão constituir sua identidade, sem esquecer no entanto, que esse processo vai se desenvolver e se modificar durante toda a vida de acordo com cada conhecimento adquirido e experiência vivida.

Para se pensar na família atualmente, devemos levar em conta todas as transformações que ocorrem em nossa sociedade, já que é sobre o terreno dessas mudanças que as relações humanas se constroem. Tais mudanças afetam a dinâmica familiar como um todo, e cada família as vivenciam de forma particular de acordo com sua história e composição.

De acordo com Morgan (1818/1881) a família é um elemento ativo, já que nunca permanece estacionária, passa de um forma inferior a uma forma superior a medida que a sociedade evolui. Reconstituindo a história da família, esse autor chegou à conclusão de que existiu em uma época primitiva, uma série de formas de família que estão em total contradição com as formas admitidas como válidas na atualidade.

E é nesse estado primitivo que bem cedo, formou-se a primeira etapa da família, intitulada por Morgan como “família consaguínea” nela, os grupos conjugais se classificavam por gerações, onde todos, nos limites da família eram considerados maridos e mulheres entre si. Todos os irmãos e irmãs, primos e primas, de primeiro segundo, ou demais graus eram considerados irmãos entre si e por isso maridos e mulheres um dos outros. Nessa forma de família apenas os ascendentes, pais e filhos eram excluídos desse dever do matrimônio entre si.

Essa exclusão do vínculo sexual entre pai e filhos consistiu segundo Morgan, no primeiro grande progresso na organização da família. O segundo ocorreu já na nova configuração, a “família punualana” onde pouco a pouco e depois gradativamente como regra geral, foi ocorrendo a proibição do matrimônio entre irmãos. Essa nova configuração era caracterizada pela união entre grupos, onde as irmãs mais afastadas (primas) eram mulheres em comum de seus maridos, nos quais ficavam excluídos apenas seus irmãos. E vice-versa, os homens tinham casamento comum com um grupo de mulheres, com exceção de suas irmãs.

Este tipo clássico de família sofreu mais tarde outras variações, nas quais foram excluídos os matrimônios entre todos os graus de parentesco, surgindo assim a categoria dos sobrinhos e sobrinhas, primos e primas.

Nesses sistemas de família por grupo não se sabiam com certeza quem eram os pais de cada criança, o que acontecia apenas com as mães, embora ela chamasse a todos da família em comum de filhos.

Foi já nesse regime de matrimônio por grupos, onde começaram a se formar algumas uniões por pares, onde entre suas numerosas esposas, o homem tinha uma mulher para a qual ele era o esposo principal. Esse costume foi se consolidando e ganhou impulso primeiro com a proibição do matrimônio entre os parentes consanguíneos, e posteriormente com a proibição das uniões por grupos, que foram substituídas pela “família sidiásmica”.

Nessa configuração o homem vivia com uma mulher, no entanto a poligamia e a infidelidade eram consideradas como direitos deste, embora aconteciam raramente devido as condições econômicas. Ao mesmo tempo exigia-se da mulher completa fidelidade.

E nos estágio anteriores, não ocorriam dificuldades por parte dos homens para encontrar mulheres, agora era necessário procurá-las. Por isso começaram os matrimônios por arranjo, onde os noivos se conheciam apenas no momento do casamento, antes disso, as mães eram as responsáveis por tomar as providências.

Nesse momento a domesticação de animais e a criação de gado já haviam propiciado a obtenção de riquezas até então desconhecidas, criando também novas relações sociais. A família já não aumentava com tanta rapidez já que eram necessárias um número maior de pessoas para o cuidado com o gado, surgia assim também a escravidão.

Aumentadas rapidamente essas riquezas, a sociedade até então matriarcal, passa a introduzir um novo direito, o do pai. Surgindo assim, o Patriarcado, que foi segundo Engels (1820-1895) a grande derrota do sexo feminino, já que o homem passou a se apoderar também da direção da casa, que antes era papel exclusivo da mulher, que se viu então convertida em um simples instrumento de reprodução, fortalecendo o poder exclusivo do homem enquanto chefe da família.

Nesse sentido o matrimônio sidiásmico dá lugar a “família monogâmica” que se diferencia desta primeira por haver uma solidez maior nos vínculos conjugais que não são mais rompidos com tanta facilidade. A monogamia de acordo com Engels (1820-1895) não aparece como uma reconciliação entre o homem e a mulher, ao contrário, sob a forma de escravidão de um sexo sobre o outro já que ao homem se

concedo o direito à infidelidade conjugal, enquanto que para a mulher exige-se que tolere isso e guarde uma castidade e fidelidade conjugal rigorosas.

Hoje posso acrescentar: o primeiro antagonismo de classes que apareceu na história coincide com o desenvolvimento o antagonismo entre homem e a mulher na monogamia; e a primeira opressão de classes, com a opressão do sexo feminino pelo masculino. (ENGELS, 2002 p.68.)

A monogamia surge a partir da grande concentração de riquezas do homem e do seu interesse em transmitir essa riqueza como herança para seus filhos, o que só foi possível a partir do momento em que o homem foi posto como o elemento central e responsável pela família, e o conseqüente reconhecimento da paternidade.

De todas as formas de famílias anteriores a monogamia foi a única em que se pôde desenvolver o amor sexual moderno, que no entanto não se desenvolveu de forma mútua pelos conjugues,.devido a supremacia do homem sobre a mulher. O matrimônio continuou a ocorrer por interesses sociais. E isso persistiu durante toda a antiguidade, onde em vez dos interessados, eram os pais que combinavam os casamentos, o que persistiu até o fim da idade média.

Foi somente com a entrada da produção capitalista que as tradicionais relações e costumes foram substituídos pelo livre arbítrio de escolha. A burguesia então, foi reconhecendo cada vez mais a liberdade no contrato de matrimônio, que continuou sendo uma união de classe, mas que concedia aos interessados certa liberdade de escolha. (ENGELS, 2002 p.82.)

É a partir da segunda metade do século XIX que o processo de modernização junto com o movimento feminista provoca algumas mudanças no modelo vigente de família e segundo Szymansk (2002), o modelo patriarcal começa a ser questionado e começa a surgir a família conjugal moderna, onde o casamento se dá pela escolha dos parceiros com base no amor romântico.

No entanto, os traços da família patriarcal ainda persistiram na família moderna até o século XX principalmente porque somente depois da promulgação da Constituição de 1988 a mulher e homem passaram a ser assumidos com igualdade no tocante aos seus direitos e deveres. Mesmo assim, alguns pesquisadores da área, entendem que não

houve uma completa superação de um modelo pelo outro, uma vez que o modelo patriarcal permanece existindo na sociedade atual, o que há é uma predominância de um ou de outro que vai depender da camada social em que a família está inserida.

Verifica-se ainda que na década de 1980 a educação básica cresceu quase em todos os países, e as ocupações que exigiam educação especializada também avançaram. Além disso, o desenvolvimento de novos maquinários, que substituíram a mão-de-obra humana, acarretou num declínio da classe operária, que nos anos 90 já não era mais tão considerada. A entrada das mulheres na universidade e no mercado de trabalho, embora estivesse atrelada às dificuldades econômicas que exigiam a participação de um número maior de membros da família no orçamento, já era vista como um fenômeno revolucionário. Vale ressaltar, no entanto, que as mulheres pertencentes às classes mais baixas permaneciam a margem desse processo, e sua entrada nesses espaços ocorria apenas na condição de trabalhadora sem qualificação.

No tocante ao casamento, já na segunda metade do século XX, quando a mulher começa a se constituir enquanto cidadã, esse passa a se configurar como uma escolha mútua, se baseando em critérios afetivos. Sofrendo influências mais gerais da sociedade e principalmente do movimento feminista, onde começaram a ser postas em debate questões como relações de gênero, a redefinição dos papéis masculinos e femininos e da constituição da mulher enquanto indivíduo e sua identidade pessoal. O casamento passa então a ser visto também sob a perspectiva de valorização da individualidade e da necessidade de criação de vínculos recíprocos entre o casal.

Posteriormente, já nas últimas décadas do século XX novas mudanças são incorporadas pela Constituição de 1988, referentes aos arranjos e as novas configurações de formação familiar, bem como o papel do homem e da mulher como chefe na família, mudanças essas que se processaram em um ambiente de conflito, onde essa diferenciação de configurações passa a existir numa mesma família, acentuando assim, as tensões em torno da aceitação, por parte da sociedade mais ampla.

Outro aspecto significativo na família contemporânea diz respeito a diminuição nos índices de casamento e o crescimento do número de divórcios, bem como a redução do número de filhos, o que favorece a novas configurações tornando-as mais complexas.

Observamos com isso, que o modelo patriarcal de acordo com Sarti (2002) continua sendo a principal referência nas famílias das classes baixas, havendo uma

tendência para que o lugar da autoridade seja ocupado pelo homem, caracterizando-se também por sua organização em rede, onde existe um sistema de obrigações, com o intuito da viabilização das condições básicas de sobrevivência dos membros como um todo. É importante destacar que há a convivência de ambos os modelos, e o que ocorre é a predominância de alguns aspectos a mais que outros, que são apreendidos de forma diferente pelas famílias das diferentes classes sociais.

E são essas famílias das classes menos favorecidas, que serão alvo da políticas públicas, que serão abordadas adiante.

2.2 ASSISTÊNCIA AS FAMÍLIAS NOS SERVIÇOS

A família vem sendo redescoberta como um importante agente de proteção principalmente, desde a crise econômica dos anos 1970, quando todas as agendas passam a prever medidas de apoio familiar voltadas principalmente à criança. Na última década, a família tornou-se central nas intervenções das políticas de assistência, como por exemplo na LOAS (Lei Orgânica de Assistência Social) que foca a proteção a família como objetivo principal da Assistência Social. Podemos considerar que esta instituição tornou-se estratégia e alvo dos programas sociais, e é nesse contexto que se articulam alguns programas de garantia de renda mínima. No entanto pode-se considerar que não existe uma “política da família” assumida pelo poder público, os Estados nacionais variam muito quanto às suas formas de intervenção social. (PEREIRA; 2010, p. 27)

No caso do Brasil, onde é comum se dizer segundo Sales, Matos e Leal (2010) que nunca existiu um Estado de Bem-Estar em comparação aos países de primeiro mundo, e levando em consideração que tal política apresenta sempre as particularidade culturais de cada espaço, podemos considerar uma “política da família à brasileira” caracterizada por uma não ação governamental.

Os governos brasileiros sempre se beneficiaram da ação voluntarista e da participação da família deixando a cargo desta a autoproteção de seus membros, tendência essa que se legitimou graças a extensão do ideal neoliberal, e esta tradição se modernizou, permanecendo essa característica essencial, de desresponsabilização do Estado.

Já nos anos 1980 uma nova realidade é imposta, pois a antiga conjunção que favorecia as lutas sociais por parte das classes menos favorecidas, que havia deixado de existir desde meados dos anos 1970, a partir de então o compromisso do Estado com a segurança do trabalho e a oferta de políticas públicas universais vem se desfazendo. Nesse sentido, sem se ter claro quem deveria assumir as responsabilidades que até então pertenciam exclusivamente ao Estado, foram criadas propostas que exigiam da sociedade e da família total comprometimento, onde cada uma dessas instâncias compareceria com os recursos que lhe são acessíveis. Desse mistura assistencial se deriva de acordo com Mishra (1995) o conceito do pluralismo de bem-estar contemporâneo, onde no caso em foque a família e a sociedade vão ser cobradas a assumir o papel do Estado em atividades que garantam o pleno desenvolvimento de ambas.

Agora, o que se busca é que Estado, mercado e sociedade tenham uma relação flexível, diferente da antiga disputa pela hegemonia que havia entre estes. Hoje o Estado cada vez mais se afasta do posto de condutor das políticas sociais e o mercado por sua vez, ao praticar a filantropia, aprimora sua especialidade de satisfazer seus lucros e não as necessidades sociais. O peso então sobrecarrega sobre a sociedade que sob o rótulo de “parceira” fica responsável por exercer funções que deveriam ser de responsabilidade do Estado, como a garantia de condições básicas de sobrevivência.

A família vem ganhando relevância justamente por seu caráter informal, livre de contratos e imposições que regulem suas relações. O que há por parte dessa é uma disposição para cuidar e proteger, fato que se torna favorável ao referido esquema que passa a valorizar e até mesmo explorar essa flexibilidade.

Sem levar em conta que como toda instituição a família também suas fragilidades, que podem gerar inseguranças e rupturas que por sua vez, podem não ser um locus privilegiado para esse tipo de solidariedade espontânea.

Associado a isso, está o fato da existência de diferentes configurações familiares, da amplitude da participação feminina no mercado, passando assim a também ser responsável pelo sustento da família, o que a impossibilita de exercer todas as funções, de cuidado e de provisão e gestão do lar, este cenário deve ser considerado, antes que essa instituição possa ser concebida uma fonte de proteção filantropia. O que a visão tradicional pontua é que as mulheres renunciem a essas conquistas, e foque suas

preocupações na casa, reforçando assim a posição de autoridade do homem no contexto familiar.

O que vem ocorrendo, no entanto, é que a partir dos anos 1990 se tornou mais visível o fato de as famílias passaram a se constituir de forma bem mais heterogênea, e assim tanto na Constituição, quanto no Novo Código Civil, a família não é mais aquela formada pelo homem, mulher e os filhos, mas sim aquela que abrange diversificados conceitos e arranjos.

O objetivo da política social de acordo com Johnson (1990) não deve ser o de pressionar as pessoas para que elas assumam responsabilidades que vão além de suas forças, mas sim, o de oferecer-lhes alternativas de participação cidadã.

A situação de abandono e negligência de milhares de crianças por exemplo, vem colocando em pauta o discurso sobre a importância da família no desenvolvimento destas. As propostas de enfrentamento de tais situações vem sendo implementadas através de programas de orientação e apoio sócio familiar. No caso do Brasil, esses programas estão previstos no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), que tem como objetivo principal a garantia a convivência familiar. Vem se destacando desde a década de 1990 segundo Wanderley (1997) a necessidade da recuperação da importância da família.

Mesmo assim, muitos autores vêm afirmando que apesar de tal fato, o que vem ocorrendo na prática é uma negação desse reconhecimento, e essa contradição pode ser observada de acordo com Sales, Matos e Leal (2010) através das legislações que tem em sua constituição a família como base, mas o que se verifica é uma pauperização e queda na qualidade de vida dessa instituição.

O que vem ocorrendo a partir dos anos 1990, de acordo com Behring e Boschetti (2007) é que houve um desmonte do Estado que foi reformulado com o intuito da adaptação deste lógica do capital. No entanto ao mesmo tempo em que o país evoluiu durante essa fase, ele também andou pra trás no tocante à garantia real dos direitos conquistados na Constituição de 1988. Direitos esses que em nome da reforma que iria corrigir essas distorções estruturais, bem como a crise econômica na qual o nosso país estava mergulhado, foram submetidos à lógica do ajuste, tornando as ações das políticas sociais cada vez mais fragmentadas e desarticuladas e mais do que isso,

com base numa extrema seletividade, que assegura o acesso a tais serviços apenas aqueles que tenham sua pobreza comprovada.

Enfatiza-se ainda a transferência da responsabilidade para a sociedade, por meio do mercado e seus planos privados, bem como o retorno ao terceiro setor que passa a atuar não como uma rede complementar e sim assumindo o papel que pertence ao Estado. Gerando com isso, uma dualidade entre os que podem e os que não podem pagar por esses serviços (Behring e Boschetti, 2007. p. 159)

De acordo com Miotto (2001) o que está acontecendo é que existem duas linhas de interpretação dessa relação Estado e família, uma que olha a família a partir de uma ideia de perda de funções, e vê o Estado cada vez mais intrusivo. E outra que considera que a invasão do Estado não vem ocorrendo pela forma de perda de funções, e sim de sobrecarga de responsabilidades. No entanto, é necessário que se considere que o Estado se faz presente na família através de variadas formas de intervenção, já que ao mesmo tempo que defende, e protege por exemplo as crianças da violência doméstica, ele também impõem normas que devem ser seguidas por essas famílias.

A construção da relação Estado X família, se deu ancorada na ideia de que independente de suas condições objetivas o núcleo familiar tem o dever de cuidar e proteger seus membros. Nesse sentido, e ainda levando em conta Miotto (2001), pode-se falar que o processo de assistência às famílias, se baliza em duas categorias essenciais profundamente enraizadas no senso comum: a da família capaz, que por si só consegue desempenhar as funções que lhe são atribuídas pela sociedade, e a categoria das incapazes, que são aquelas que necessitam da interferência do Estado no tocante à proteção de seus membros. Logo, é apenas a essas famílias que falharam quanto às suas responsabilidades, que as políticas públicas vão ser destinadas, e essa pesquisa referencia tal assertiva.

Sendo assim, levando em consideração as inúmeras transformações que ocorreram na família ao longo do tempo, ainda permanecem aquelas concepções estereotipadas da família, em que a mulher é responsável pelo cuidado e o homem pelo provimento e pela autoridade. A centralização se volta apenas para a estrutura de formação, deixando-se de lado que isso leva também a uma mudança quanto as funções de membros da família. (MIOTTO, 2001, P.53)

As relações diferenciadas de estilos de vida e organização são consideradas apenas quando os “padrões” são fracassados e passam a se manifestar como patologias, ameaçando a segurança de tal instituição. Logo, os serviços vão ter sua atenção voltada apenas ao tratamento de situações específicas e a resolução de problemas individuais, e o acesso a tais programas de acordo com Sposati (1985) implica a comprovação do fracasso desses indivíduos.

Além disso, o acesso a esses programas leva em conta não a condição pessoal de cada indivíduo, mas as condições da família como um todo, logo o que é julgado não é o acesso ao direito individual, mas as possibilidades familiares.

É de extrema necessidade que para se alcance os patamares de proteção integral da infância, juventude e da família como um todo, que haja a compreensão da existência dessa conexão entre os direitos individuais e os direitos sociais, e que por isso eles não podem ser vistos e nem garantidos de forma separada.

É necessário ainda que se supere essa maneira de distinção entre família capaz e incapaz, já que estas independentemente de situação sócio-econômica, tem o direito e a necessidade de acesso a todos os serviços, que por responsabilidade do Estado devem ser implementados, para que só assim essas famílias possam enfim garantir o desenvolvimento saudável de seus membros, e que não cheguem a vivenciar essas situações consideradas limites, que ameaçam a segurança social dessa instituição como um todo.

Além de também se considerar as alterações que ocorreram na estrutura familiar, e que estas atingem e modificam os tradicionais mecanismos de relação e para tanto, devem se construir políticas públicas que estejam em consonância com essas novas determinações.

É nesse sentido que a Constituição Federal define a assistência social como sendo uma política de seguridade social de responsabilidade do Estado e direito do cidadão. A LOAS (Lei nº 8.742 de 07/12/93) é a lei responsável por assegurar a assistência à população, como um direito da cidadania. De acordo com a lei, a assistência social tem por finalidade garantir a prestação das necessidades básicas, onde as políticas públicas juntamente com a sociedade determinam os “mínimos sociais”.

Para que os níveis de pobreza sejam amenizados, são previstas algumas estratégias como: criação de programa de geração de trabalho e renda; proteção à

maternidade, às crianças e adolescentes; apoio às gestantes, creches e cursos profissionalizantes; garantia de um salário mínimo para pessoas com deficiência ou pessoas idosas, desde que sejam carentes, através de ações continuadas de assistência social.

Através da LOAS a Assistência Social tornou-se integrante da estrutura política do Estado. A população que se encontrasse em risco ou vulnerabilidade social deixou de ser favorecida ou assistida, tornando-se usuária ou beneficiária.

Nesse sentido e na tentativa de reconhecimento das configurações atuais de família, no ano de 2004 o CNAS (Conselho Nacional de Assistência Social) aprovou e instituiu a Política Nacional de Assistência Social (PNAS). Tal política busca incorporar as demandas presentes na sociedade brasileira no que tange à responsabilidade política, objetivando tornar claras suas diretrizes na efetivação da assistência social como direito de cidadania e responsabilidade do Estado. (PNAS, 2004. P.8)

Tendo assim como principais objetivos:

- Prover serviços, programas, projetos e benefícios de proteção social básica e, ou, especial para famílias, indivíduos e grupos que deles necessitem;
- Contribuir com a inclusão e a equidade dos usuários e grupos específicos, ampliando o acesso aos bens e serviços socioassistenciais básicos e especiais, em áreas urbana e rural;
- Assegurar que as ações no âmbito da assistência social tenham centralidade na família, e que garantam a convivência familiar e comunitária;

As reconfigurações dos espaços públicos, a crise econômica bem como as transformações no mundo do trabalho, determinaram transformações também nas formas de composição e no papel da família em nossa sociedade. E por reconhecer as fortes pressões geradas por essas transformações que acabam por acentuar fragilidades, a PNAS, tem sua centralidade no âmbito da família, por considerar que independente de formatos ou modelos, esta se configura como o espaço privilegiado e insubstituível de proteção e socialização primárias. Não se podendo desconsiderar que também é um espaço contraditório, marcado por conflitos e desigualdades, e por isso merecedora de proteção especial por parte do Estado. (PNAS, 2004. P.34-35)

No entanto, embora exista esse reconhecimento sobre a importância da família na vida social de seus membros, o que se verifica na realidade, é que os processos de

penalização e desproteção das famílias são cada vez mais evidentes. Nesse contexto, a PNAS se baseia no pressuposto de que para a família prevenir, proteger, promover e incluir seus membros é necessário, que em primeiro lugar, se garanta as condições de sustentabilidade para tal. Logo, sua formulação se pauta nas necessidades das famílias, seus membros e dos indivíduos.

O público usuário da Política de Assistência se constitui por cidadãos e grupos que encontram-se em situação de vulnerabilidade. Para tanto, esta política está dividida em duas modalidades: Proteção Social Básica e Proteção Social Especial, onde esta última está subdividida em Média e Alta Complexidade.

A primeira, tem como objetivo prevenir situações de risco e buscar o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários. Destina-se à população que vive em situação de vulnerabilidade social decorrente da pobreza, privação (ausência de renda, precário ou nulo acesso aos serviços públicos, dentre outros) e, ou, fragilização de vínculos afetivos.

A proteção social Especial é a modalidade de atendimento assistencial voltada a famílias e indivíduos que se encontram em situação de risco pessoal e social, e que tiveram seus direitos violados, por ocorrência do abandono, violência física, negligência, abuso sexual, uso de substâncias químicas, situação de rua, entre outras, e que por isso a convivência com a família de origem é considerada prejudicial a sua proteção e desenvolvimento.

Sendo assim, os serviços de Proteção Social de Média complexidade são aqueles que oferecem atendimento a famílias e indivíduos que apresentam seus direitos violados, porém permanecem conservados os vínculos familiares. E, portanto, requerem atenção especializada e individualizada por meio de serviços de orientação e apoio sócio-familiar; plantão social, abordagem de rua, serviço de habilitação e reabilitação ou medidas sócio-educativas em meio aberto.

Já a Proteção Social de Alta complexidade são aqueles que quando além dessa violação de direitos, esses vínculos familiares foram rompidos, exigindo a retirada do assistido do contexto familiar. Tais como: atendimento integral institucional, casa-lar; república; casas de passagem; albergue; família substituta; medidas sócio educativas privativas de liberdade e trabalho protegido. É o caso da Casa de Passagem I, instituição essa que oferece acolhimento em caráter provisório e excepcional a crianças de 0 a 6

anos que se encontram em situação de risco pessoal e que não contam mais com a proteção e o cuidado de suas famílias.

Segundo Oliveira e Santos (2006) a PNAS representa desde seu início até os dias atuais por meio de seus frutos, um novo patamar para uma política de Estado na área da assistência, já que juntamente com a LOAS remetem-se à ampliação da noção de prestação de serviços públicos, ao estabelecer como campo de ação da mesma, a vigilância e a defesa de direitos sociais.

É importante observar que programas de assistência dirigidos ao público infante-juvenil vêm sendo desenvolvidos e ocupando lugar significativo de acordo com as legislações já citadas, todos seguindo os princípios e diretrizes do ECA que será problematizado no próximo capítulo.

3 O ATENDIMENTO AOS DIREITOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES E OS SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO

Historicamente a criança e o adolescente foram tratados pela sociedade brasileira através de medidas paliativas ou influenciadas pela filantropia e caridade. Foi somente a partir da promulgação do ECA que esse ideal foi substituído pela doutrina da proteção integral dessas crianças e adolescentes, tornando-os assim cidadãos de direito. O Estatuto da Criança e do Adolescente vem apontar novas concepções e conteúdos a serem adotados frente à população infanto-juvenil, impondo uma ruptura com o modelo assistencial-repressor e trazendo a construção de novos referenciais e novas práticas. Nesse sentido este capítulo irá apresentar o contexto histórico em que se construíram os direitos de crianças e adolescentes, até a consolidação destes na década de 1990 com a promulgação do ECA, bem como caracterizar os serviços de acolhimento e seus parâmetros de funcionamento.

3.1 ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (ECA): A CONTRUÇÃO DE NOVOS REFERENCIAIS E NOVAS PRÁTICAS

Até o século XX não há registros do desenvolvimento de políticas de atendimento as crianças e adolescentes. Antes disso, do período colonial até meados do século XIX a igreja católica era a responsável pelos cuidados das populações carentes, por meio de algumas de suas instituições, entre elas as Santas Casas de Misericórdia, que atendiam tanto os doentes, quanto crianças órfãs e abandonadas, por meio da coleta de donativos. O principal mecanismo de atendimento às crianças nesse período, eram as Rodas de Expostos, um dispositivo cilíndrico que era colocado na porta das casas de cunho religioso, que permitia que a criança fosse depositada, e quando girada a roda introduzia essa criança para dentro da casa, e a partir desse momento a criança passava a ser propriedade da instituição, que ficava responsável por seu cuidado.

Esta fase é marcada segundo Costa (1990), pelo início das lutas sociais lideradas pelos trabalhadores, em virtude do desemprego, da falta de habitações, entre outras, o que fez com que alguns segmentos da sociedade se mobilizassem e articulados em organizações filantrópicas criassem instituições de caráter correcional. Assim, em 1899 surge o Instituto de Proteção e Assistência à Infância, no Rio de Janeiro., com o intuito de atuar nas áreas em que o Estado se omitia. Em 1901 é criado em Belo Horizonte a primeira instituição oficial de atendimento aos menores no país, que atuava em regime de internato destinado aos menores abandonados e em situação de miséria, no entanto a atuação estatal se pautava numa ação preventiva de atitudes delinquentiais, a partir de intervenções de estilo correcional.

Ao longo da década de 1920, houve um crescimento de entidades privadas destinadas à atenção de jovens órfãos, abandonados e delinquentes¹, que se destinavam a preparar as crianças para o trabalho. Em 1923 foi criado o primeiro Juízo de Menores no Brasil, e em 1927 foi promulgado o Código de Menores que disciplinava sobre o trabalho de crianças, e que definiu o “menor perigoso” como uma categoria exclusiva da situação de pobreza. (GOHN, 1997. p. 114-115)

Com o regime do Estado Novo, nascido na Revolução de 1930, observou-se a derrubada das oligarquias rurais do poder político, e o surgimento de um Estado autoritário, que fez das políticas sociais de acordo com Costa (1993) o instrumento de incorporação da população trabalhadora no projeto nacional, que passou a vigorar no país a partir de 1937, já que neste período várias reivindicações sociais foram atendidas, tais como: legislação trabalhista, obrigatoriedade do ensino básico, ampliação da cobertura previdenciária, entre outras.

No campo do atendimento às crianças, criou-se nesse regime o Serviço de Assistência ao Menor (SAM), um órgão do Ministério de justiça, que funcionava como um sistema penitenciário voltado para a população menor, no ano de 1942.

Além do SAM surgiram outras entidades destinadas à atenção à crianças e adolescentes, como por exemplo a LBA (Legião Brasileira de Assistência) destinada à

¹ Neste contexto, a imagem do jovem delincente refletia aquelas crianças e adolescentes que se encontravam em conflito com a lei, e por isso representavam um perigo para a sociedade.

crianças filhas de pais que foram para a guerra e logo após foi estendida à população carente em geral, vindo a ser posteriormente alvo de denúncias de desvio de verbas. Em 1946 o UNICEF (Fundo das Nações Unidas para a Infância) começa a atuar no Brasil, junto com Organizações Não Governamentais (ONGs), assumindo cada vez mais posição no tocante à defesa dos direitos das criança. Em 1964 é criada a Fundação Nacional do Bem-estar (FUNABEM) que herdou do SAM seu modelo correcional-repressivo, e o campo de atuação era a faixa da população onde os indivíduos menores estavam sujeitos a algum processo de marginalização, e via a família como a principal responsável por essa situação.

Com o fim do Estado Novo, houveram mudanças na Carta Constitucional, passando-se a coexistir de acordo com Costa (1990) duas tendências no interior da administração pública, uma que buscava aprofundar as conquistas sociais do período anterior e outra que tinha como intuito o controle da burocracia estatal sobre a tendência de mobilização que surge no interior da população pobre, que passam a romper com os mecanismos de controle que existiam durante o Estado Novo. O regime militar de 1964 destrói com essas tendências, pondo fim ao período democrático.

No tocante ao atendimento dos direitos de crianças e adolescentes, esse período é marcado pela decadência do SAM, que passa a ser criticado por seu caráter repressivo e desumanizante. O enfoque correcional-repressivo é então substituído pelo enfoque assistencialista. A partir de então, durante toda a década de 1970 foram gestados programas baseados na noção de que as crianças e adolescentes deveriam ser sujeitos em processo pedagógico, que deveriam ser trabalhados no contexto em que estavam inseridas. O conhecimento dessa realidade, de acordo com Gohn (1997) possibilitou o surgimento de novas propostas, que partiam do estudo da conjuntura político-econômica desigual. Preparando, já de acordo com Costa (1990) o terreno para os acontecimentos decisivos que viriam a ocorrer nos anos seguintes.

Os anos oitenta são considerados a “década perdida” no que diz respeito ao desenvolvimento econômico no Brasil, e no tocante a ampliação dos direitos de crianças e adolescentes pouco se avançou, apenas em algumas legislações. Mas ao mesmo tempo, os poucos avanços políticos e institucionais desse período, mostravam que o caminho rumo ao Estado democrático vinha sendo inegavelmente construído, e esse movimento adquiria cada vez mais identidades em favor da criança e do adolescente.

O agravamento do contexto de crise, o aumento no número de menores fazendo das ruas seu espaço de luta e até de moradia, eram de acordo com Ribeiro e Sabóia (1993) um reflexo das condições em que se encontravam suas famílias e revelavam que era preciso olhar aqueles meninos com os olhos desarmados, daqueles que viam os jovens como expressão da marginalização, Era necessário a construção de uma nova abordagem quanto ao atendimento desses meninos e meninas de rua.

Foi a partir dessas reflexões que surge no ano de 1985 o MNMMR (Movimento Nacional dos Meninos e Meninas de Rua), formado por pessoas e instituições que trabalhavam com a questão do atendimento aos meninos e meninas de rua, que começam então a denunciar a situação provocada pela omissão do Estado em relação às políticas sociais básicas. Foi no I Encontro Nacional de Meninos e Meninas de rua, organizado em 1986, que a participação dessas crianças e adolescentes que viviam em situação de rua, que já haviam começado a se organizar na sociedade discutindo temas como: saúde, família, trabalho, direitos, entre outros temas, deixaram transparecer a principal inquietação dessa realidade, denunciando a constante violação de direitos que ocorria por meio da violência, pessoal, na família e nas ruas, mas não só isso, a violência também no que diz respeito à própria carência no acesso a condições básicas de sobrevivência.

Aqueles que estavam presentes nesse encontro, se convenceram que era chegada a hora de se iniciar verdadeiramente a luta no campo da consolidação dos direitos de crianças e adolescentes. Assim formou-se o Movimento de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente (MDDCA) e os anos seguintes foram marcados por uma intensa movimentação quanto ao processo constituinte, o qual evidenciou um dos principais êxitos dessa organização, já que os direitos sociais básicos de crianças e adolescentes passaram a ser reconhecidos na nova constituição de 1988.

Como desdobramento do MDDCA, é criado ainda em 1988, o Fórum DCA (Fórum Nacional Permanente de Entidades Não-Governamentais de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente), tendo como objetivo principal:

Contribuir para o cumprimento cabal, pela família, pela sociedade e pelo Estado, do dever constitucional de assegurar com absoluta prioridade do direitos consagrados na Constituição de 1988 (...) se propõe também a denunciar as omissões e transgressões que resultam na violação daqueles direitos; assim como busca contribuir para o resgate da integridade física, psicológica e moral das vítimas de

negligência, abuso, exploração, maus-tratos, tráfico e extermínio.(GOHN, 1997. p. 126)

Através desse objetivo, buscava-se as condições que favorecessem o desenvolvimento de crianças e adolescentes independente de condição socioeconômica.

Após a conquista do reconhecimento dessa faixa etária na constituição, faltava que fosse elaborada a lei que assegurasse de uma vez por todas os direitos de crianças e adolescentes. Nesse sentido, a organização e mobilização de todas as forças e atores que se uniam em torno da criança e do adolescente resultou na lei que regulamentou todas as conquistas, foi aprovado então em 13 de Julho de 1990 o Estatuto da Criança e do Adolescente.

O ECA adotou a doutrina da proteção integral, considerando assim crianças e adolescentes como sujeitos de direitos, que se expressam pela atenção às necessidades fundamentais, quais sejam: saúde, educação, liberdade, respeito, dignidade, vida familiar e comunitária, cultura, esporte, lazer, profissionalização e proteção ao trabalho. Nesse sentido, a criança é tida como um sujeito em processo de formação e desenvolvimento, necessitando assim de proteção especial e integral.

No artigo 86 do ECA fica previsto e determinada a realização de uma política de atendimento aos direitos de crianças e adolescentes por meio do conjunto de ações tanto governamentais como não-governamentais. Políticas essas que se dividem em três espécies: Políticas básicas, que de acordo com o artigo 4º do Estatuto são aquelas de garantia da saúde, alimentação, habitação, educação, esporte, lazer, profissionalização e cultura. As Políticas Protetivas, presentes nos artigos 23,34,101 e 129, dirigidas aos menores que se encontram em situação de risco, e que tiveram seus direitos violados ou ameaçados, e que visam promover o acompanhamento temporário, apoio sócio-familiar, atendimento à vítimas de maus tratos, além da guarda subsidiada e o acolhimento. Por fim, as Políticas Sócio-educativas, que com base nos artigos 112 e 129 do ECA, são aquelas voltadas aos adolescentes em situação de conflito com a lei, e que por isso cumprem medidas Sócio-educativas.

O Estatuto é uma lei que trouxe previsões legais, que atende a nossa realidade. Prevê medidas de proteção, medidas sócio-educativas, prevê políticas públicas, direitos fundamentais. Agora, a resposta não

está sendo dada pelo Estado como Poder Público, como órgão responsável execução dessas medidas. (Dr. José Dantas De Paiva)²

É importante destacar que após mais de 15 anos de sua promulgação, o ECA que foi criado para proteger as crianças e adolescentes, de acordo com Oliveira e Barbosa (2006) é hoje, segundo a visão popular, o responsável pelo cenário de violência de crianças e adolescentes, já que enuncia uma realidade que no entanto não encontra os meios de sua idealização em nossa sociedade atual. Cenário esse, causado não pelo ECA por si só, mas pela estrutura desigual e a ausência do Estado na execução das leis.

De acordo com o artigo 4º do ECA, família e Estado são os principais responsáveis por garantir as condições de vida dos menores. No entanto o poder público não garante a essas famílias as condições para que possam garantir essa proteção.

Numa sociedade onde as relações são determinadas pelo interesse do capital, há um processo de exclusão, o que afeta diretamente o cotidiano dessas famílias, que privadas do acesso a serviços básicos e indispensáveis, vive diariamente a luta pela sobrevivência.

Nota-se também, que as políticas sociais por meio de suas ações paliativas, não se empenham em superar essa situação de exclusão que é vivenciada por grande maioria das famílias de crianças que apresentam quadros de negligência, violência, abuso e direitos violados.

Assim, Neto (2005) vai falar que de nada adianta se colocar na luta pelo reconhecimento dos direitos de crianças e adolescentes, se com isso não se procurar promovê-los e protegê-los por meio de instrumentos normativos, quais sejam: leis, tratados, resoluções, decretos; e de instâncias públicas, como por exemplo, órgãos estatais ou entidades sociais, bem como de mecanismos via processos de mobilização, mecanismos de monitoramento, gerenciamento de dados e informações, fundo de investimentos, dentre outros. Ainda levando em consideração este autor, ele aponta que no momento a preocupação ainda está voltada para a configuração desse sistema, do que na sua prática direta.

² Juiz da 1ª Vara da Infância e da Juventude de Natal/ RN. In: **Casa de Passagem: Uma Busca Pelo Fortalecimento dos Vínculos Familiares**. Natal, RN. 2008. (Monografia)

Ainda nesse contexto, Mendes (1997) completa, que não basta que se exista esse sistema de garantia de direitos, se os sujeitos não estiverem a par de como fazer o uso destes, ou seja, se não tiverem clareza sobre como agir e cobrar a garantia de tais direitos, caso contrário, esses sujeitos se tornarão objeto da compaixão, alvo da internalização das regras do jogo do Estado, que lhes impõe. O eixo central da promoção e realização dos direitos de crianças e adolescentes se evidencia no desenvolvimento de uma política de atendimento que operacionalize todas as políticas públicas, sejam elas estruturantes, econômicas e sociais, reforçando a ideia que a satisfação das necessidades viabilizada por estas, é também um direito de crianças e adolescentes, e que deve ser garantido por Estado, família e pela sociedade como um todo.

Para tanto, as ações das instâncias públicas que fazem parte desse Sistema de Garantia dos Direitos de Crianças e Adolescentes devem facilitar a inclusão desse público nos serviços de apoio, possibilitando o acesso aos mecanismos de proteção de seus direitos e liberdades fundamentais da infância e da adolescência de modo a torná-los concretos.

Além disso, o enfrentamento de todas as formas de violação desses direitos deve se explicitar por todos os espaços públicos e seus mecanismos de acompanhamento, avaliação e monitoramento, já que de acordo com Neto (2005) esses mecanismos de controle apesar de terem campos de atuação importantes dentro do Sistema de Garantia dos Direitos, estão sendo pouco explorados por grande maioria dos órgãos e entidades. Exemplo disso é o controle do desenvolvimento da política de promoção dos direitos humanos quanto ao registro de entidades e programas, que vem sendo caracterizada ao mero cadastramento, como também a montagem de programas de auxílio, bem como o funcionamento de instituições de atendimento socioeducativo, e os abrigos, que vem funcionando sem a realização de um acompanhamento/monitoramento sistemático.

É importante observar ainda, que para se falar em promoção e proteção dos direitos de crianças e adolescentes, implica hoje em uma vinculação ao sistema de promoção dos direitos humanos como um todo, afastando a possibilidade de se criar um sistema de garantia de direitos isolado. Ao contrário disso, o movimento de luta pela emancipação de crianças e adolescentes deve estar ligado ao amplo sistema de garantia

dos direitos de todos os cidadãos. De modo que seja assumido um compromisso na luta pela democratização com prevalência dos direitos humanos e sociais.

No entanto, é necessário deixar claro a luta pela identidade, já que para se falar da criança e do adolescente no nosso país, não se pode fazer referência a uma única infância, mas sim de várias, até porquê as identidades são construídas e reconstruídas a partir do processo de socialização de cada um. E ao invés de vê-los enquanto menores, abandonados, em situação de risco, abusados, explorados, marginalizados, deficientes entre outras visões, deve-se levar em conta que estes passaram e ainda passam por um processo que objetiva e caracteriza o ser criança de cada um em determinado lugar na sociedade.

Por isso, toda política voltada para crianças e adolescentes, mas não só a eles, para toda e qualquer faixa etária ou classe social, deve ter como princípio fundamental, a igualdade, que precisa ser aplicada sem exceção. E a isso a nossa Constituição Federal dispõe em seu art. 3: a promoção “do bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e outras formas de discriminação.” (BRASIL,1988) Sendo assim, a função de toda política é primeiramente garantir de modo efetivo os direitos de todo segmento social, em especial no presente caso em discussão, o direito de crianças e adolescentes.

Nessa perspectiva, com o objetivo de promover a garantia dos direitos desse segmento, o título II do ECA trata das medidas de Proteção, onde se observa no artigo 98:

As medidas de proteção à criança e ao adolescente são aplicáveis sempre que os direitos reconhecidos nesta Lei forem ameaçados ou violados:
I - por ação ou omissão da sociedade ou do Estado;
II - por falta, omissão ou abuso dos pais ou responsável;
III - em razão de sua conduta.

Assim, conforme o Estatuto, dentre as medidas de proteção encontra-se o abrigo em entidade, objeto de discussão do tópico que segue.

3.2 SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO NO BRASIL

Como já foi apontado anteriormente a origem dos serviços de acolhimento a crianças e adolescentes ocorreu ainda no período colonial, mas foi só a partir da promulgação do Estatuto da Criança e do Adolescente que estes passaram a ser concebidos como sujeitos de direito em situação peculiar de desenvolvimento e com prioridade no atendimento. Nesse contexto, foi elaborado em 2009 o Manual de Orientações Técnicas dos Serviços de Acolhimento para Criança e Adolescentes responsável por assegurar que o encaminhamento aos serviços de acolhimento passa a ser uma medida protetiva de caráter excepcional e provisório, assegurando com isso, a convivência familiar de crianças e adolescentes, dando prioridade à família de origem, e quando isso não for possível, o encaminhamento à família substituta.

Esse encaminhamento de crianças e adolescentes aos serviços de acolhimento deve ocorrer apenas quando todas as possibilidades de manutenção na família de origem, extensa ou na própria comunidade forem esgotadas. No entanto, o histórico brasileiro nos mostra o contrário, devido a realidade de pobreza e vulnerabilidade social, se recorreu durante muitos anos ao afastamento dessas crianças de seu convívio familiar.

É necessário que antes de se tomar a medida de afastamento, ocorra a inclusão das famílias na rede de serviços público e de programas comunitários, de forma a garantir sua emancipação e potencializar as condições de oferecer um ambiente saudável e seguro a essas crianças, já que de acordo com o art. 23 do ECA:

A falta ou a carência de recursos materiais não constitui motivo suficiente para a perda ou a suspensão do pátrio poder.
(BRASIL,1990)

Mas, quando a medida mais adequada a proteção da criança ou do adolescente for o afastamento do convívio familiar, todos os esforços devem ser voltados a viabilização em menor tempo possível, dessa criança ao convívio familiar, seja ele na sua família de origem ou em família substituta.

Os serviços de acolhimento para crianças e adolescentes integram os serviços de alta complexidade do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), sejam eles de

natureza público ou estatal e devem se pautar nos pressupostos do ECA, do Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes a Convivência Familiar e Comunitária, da Política Nacional de Assistência Social (PNAS), da Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do SUAS e no projeto de diretrizes das Nações Unidas Sobre Emprego e Condições Adequadas de Cuidados Alternativos com Crianças.

Diversas pesquisas concluíram que o afastamento do convívio familiar pode ter repercussões negativas sobre o processo de desenvolvimento da criança e do adolescente quando o atendimento prestado no serviço de acolhimento não for de qualidade e prolongar-se desnecessariamente.

Com base na Política de acolhimento, todos os esforços devem ser empreendidos no sentido de manter o convívio com a família, a fim de garantir que o afastamento da criança ou do adolescente do contexto familiar seja uma medida excepcional aplicada apenas nas situações de grave risco à sua integridade. Todos os esforços devem ser empreendidos para que, em um período inferior a dois anos, possa ocorrer a reintegração familiar, seja na família nuclear ou extensa, e quando essa não apresentar as condições necessárias para receber a criança, ela deve ser encaminhada para família substituta, por meio da adoção, guarda ou tutela.³

Mas quando o afastamento do convívio familiar for medida mais adequada para se garantir a proteção da criança e do adolescente em determinado momento, deve-se viabilizar, no menor tempo possível, o retorno seguro ao convívio familiar.

³ A guarda, segundo a Artigo 33 do ECA, será deferida para atender a situações peculiares ou suprir a falta eventual dos pais ou responsáveis. O detentor desse direito tem a obrigação de prestar assistência à criança ou adolescente, e sua finalidade é regularizar a posse de fato. O poder público poderá prestar assistência por meio de subsídios e incentivo fiscal, e essa guarda poderá ser suspensa a qualquer momento mediante ato judicial.

A tutela, tem como pressuposto a decretação da perda ou suspensão do pátrio poder e implica necessariamente o dever de guarda. Sendo tida então, como autoridade que se confere a alguém para administrar, proteger e representar a criança ou adolescente que se encontra fora do poder familiar.

Na adoção é atribuída a condição de filho ao adotado, desligando-o de qualquer vínculo com sua família de origem, salvo se por parte do adotante o convívio com pais e parentes não representar nenhuma tipo de problema ou constrangimento. Sendo irrevogável, a adoção confere ao adotado todos os direitos, inclusive os sucessórios para com seu adotante.

Quando for diagnosticada uma permanência superior a esses dois anos, deve ser encaminhado um relatório baseado no acompanhamento da situação feito pelo serviço de acolhimento e pelos demais órgãos que atendem a criança ou adolescente, para a vara da infância responsável, que baseada nas informações, decidirá qual a melhor alternativa seja a permanência nos esforços para o retorno à família de origem ou o encaminhamento para família substituta. De acordo com Em nenhum desses casos, a longa permanência do acolhimento pode resultar na desistência na busca de alternativas que garantam a criança e o adolescente o seu direito ao convívio familiar.

Para tanto, é necessário que se promova a emancipação dessas famílias, por meio do acesso às políticas públicas e às ações comunitárias. De modo que antes de a hipótese do afastamento ser considerada, é necessário que se assegure a suas famílias as condições que potencializem a possibilidade desta oferecer um ambiente seguro de convivência para a criança e o adolescente. Destaca-se ainda, que a falta de recursos por si só, não pode configurar motivo que justifique o encaminhamento de crianças e adolescentes ao acolhimento institucional.

Enquanto o acolhimento for necessário é importante que se ofereça à criança e ao adolescente um ambiente que favoreça o seu desenvolvimento de forma saudável, a superação da vivência de violência e quebra de direitos, e também da situação de separação, bem como o fortalecimento da sua autonomia, cidadania e inserção social.

Para tanto, e de acordo com os Parâmetros de Atuação dos Serviços de Acolhimento, todos os esforços devem ser empreendidos para preservar e fortalecer os vínculos familiares e comunitários, já que esses vínculos são fundamentais nessa fase de desenvolvimento. Por isso, crianças e adolescentes com vínculos de parentesco (irmãos e/ou primos), não devem ser separados ao serem encaminhados para serviço de acolhimento, é importante preservar e fortalecer esses vínculos fraternos e de parentesco, já que estes podem contribuir para a formação de suas identidades, preservação da história de vida e referência familiares. Essa medida deve ser evitada apenas se for contrária ao seu desejo da criança, ou se houver claro risco de abuso.

Devem ser combatidas quaisquer formas de discriminação às crianças e aos adolescentes atendidos em serviços de acolhimento e às suas famílias de origem. Para tanto, o projeto político pedagógico desses serviços deve prever estratégias

diferenciadas para o atendimento às demandas específicas, de modo a ofertar um atendimento inclusivo e de qualidade, a partir da articulação com a política de saúde, educação, esporte e cultura, garantindo o atendimento das crianças e adolescentes, bem como de suas famílias nessas redes.

Além disso, as decisões que envolvam essas crianças e adolescentes devem lhes garantir o direito da escuta e consideração da sua opinião, por meio de métodos que condizam com o seu grau de desenvolvimento.

A organização do ambiente de acolhimento com base nas Orientações Técnicas (2001) também deverá fortalecer gradativamente o seu desenvolvimento e autonomia. Muitas crianças e adolescentes podem vir a encarar a medida de acolhimento como uma espécie de punição, o que virá a despertar sentimentos de insegurança, rejeição ou revolta, por desconhecerem ou não compreenderem o real motivo pelo qual foram afastadas de seu convívio familiar.

É por isso que se deve dar especial atenção ao momento de acolhida inicial da criança/adolescente, que deve ser recebida com tratamento afetuoso e respeitoso, deve ser apresentada ao espaço físico, bem como as outras pessoas com quem ele vai passar a conviver naquele espaço. É importante também que as regras de convívio nesse novo ambiente sejam aos poucos apresentadas a criança/adolescente. Para tanto, é necessário que toda a equipe que vai receber o novo acolhido esteja capacitada, de modo esta medida não represente uma revitimização.

Ainda com relação à equipe técnica, e de acordo com os parâmetros, esta deverá organizar prontuários individuais dos acolhidos, que contenham registros sistemáticos sobre o histórico de vida, motivo do acolhimento, data de entrada e desligamento, documentação pessoal, informações sobre o desenvolvimento (físico, psicológico e intelectual), condições de saúde, informações sobre a vida escolar, e outras informações importantes.. Esses registros devem conter também, informações sobre a família de origem, o trabalho desenvolvido com vistas à reintegração familiar (visitas, encaminhamentos, acompanhamento em grupo, encontros da família com a criança ou adolescente, preparação para a reintegração). E devem ser consultados apenas por profissionais autorizados.

É importante também que se realize um trabalho com as famílias dessas crianças e adolescentes acolhidos, de modo a identificar suas configurações, para que o

trabalho favoreça a superação das questões que levaram ao afastamento do convívio familiar, de modo a entender o modo como essas famílias estão encarando esse afastamento, a fim de potencializar a capacidade de retomada do seu exercício de cuidado e proteção.

Para tanto, os serviços de acolhimento devem funcionar de forma articulada com os demais serviços da rede sociassistencial de modo a possibilitar o acesso das crianças e adolescentes acolhidos bem como de suas famílias, aos serviços e programas oferecidos pelo SUAS, com vistas a atender às demandas exclusivas de cada caso.

Esse atendimento requer também ações de promoção à saúde, e dessa forma o serviço de acolhimento deve atuar de forma articulada também com o Sistema Único de Saúde (SUS), de modo que se desenvolvam estratégias de atenção e atendimento aos acolhidos, como também de suas famílias.

Além disso, a articulação com o sistema educacional também é fundamental, já que a escola vai ser o principal instrumento de socialização dessas crianças e adolescentes. Nesse sentido, os serviços de acolhimento devem manter canais de comunicação permanente com as escolas em que estejam matriculadas as crianças e adolescentes acolhidos, acompanhando o seu desempenho escolar, e quando possível incentivar o envolvimento da família de origem nesse processo. (Brasil, 2001)

É importante ainda uma articulação com os órgãos públicos e organizações comunitárias, responsáveis pela execução de projetos nas áreas de cultura, lazer, esporte com o intuito de inserir os acolhidos nessas atividades, fortalecendo sua participação comunitária.

Os serviços de acolhimento devem ainda estar localizados em áreas residenciais, que não se distanciem do contexto de origem dessas crianças e adolescentes, a fim de facilitar o contato e convívio com a família, como também da preservação dos vínculos comunitários já existentes.

Deve ser feito um processo de seleção criterioso dos profissionais que atuarão nestes serviços, de modo que se garanta a contratação de pessoal qualificado, possibilitando a prestação de um serviço adequado. Destaca-se também a realização de formação e capacitação constantes, contando com o apoio de profissionais que detenham conhecimento na área do atendimento de crianças e adolescentes.

A organização dos diferentes serviços de acolhimento tem como objetivo responder de forma mais adequada às demandas da população infanto-juvenil, a partir da análise da situação familiar, do perfil de cada criança ou adolescente e de seu processo de desenvolvimento. O órgão gestor da Política de Assistência Social, em parceria com demais atores da rede local e do Sistema de Garantia de Direitos, deve desenvolver estratégias para o aprimoramento constante da oferta do atendimento a crianças e adolescentes, visando a melhor adequação às características das demandas locais. (Brasil, 2001. p.67)

Apesar da vigência legal dessas normas apresentadas e do caráter excepcional do acolhimento, o que se observa, segundo pesquisa realizada pelo Instituto de Pesquisa Econômica e aplicada (IPEA), é que a avaliação da necessidade de suspensão da guarda ainda é calcada em interpretações que dão margens a equívocos por vezes irreparáveis na relação de vínculo entre crianças e suas famílias. Além disso, esse atendimento mesmo quando necessário, muitas vezes extrapola sua função inicial de ser um suporte de caráter excepcional e provisório e mantém o acolhimento por tempo demasiadamente longo. Quando na verdade, poderiam ser tomadas outras medidas, consistentes de suporte às famílias para que se evitasse até o próprio acolhimento.

Desse modo, no próximo capítulo pretende-se discutir um pouco sobre esse contexto em que se cobra das famílias o atendimento das necessidades fundamentais de crianças, quais sejam: Saúde, educação, liberdade, respeito, dignidade, vida familiar e comunitária, cultura, esporte, lazer, profissionalização, mas que não são oferecidos por parte do poder público, os subsídios e as condições para que isso seja possível. Sendo assim, passam a ser retratadas como incapazes de atender as necessidades de criação destes filhos, o que leva quase sempre a um mesmo caminho: o afastamento de crianças do convívio familiar, e o encaminhamento ao acolhimento institucional é sempre encarado como a melhor alternativa por parte do órgãos competentes. Persistindo segundo Rizzini, Naiff e Baptista (2006) o mito de que elas estariam protegidas e em melhores condições longe de suas famílias de origem.

Serão abordadas então as interpretações e justificativas, que levam órgãos competentes a retirar crianças e adolescentes do convívio familiar encaminhando-as a casas de acolhimento, tomaremos como ponto de análise a instituição Casa de Passagem I, em Natal/RN, que também será caracterizada adiante.

4 CASA DE PASSAGEM: UMA MEDIDA DE PROTEÇÃO DE CARÁTER PROVISÓRIO

Conforme os documentos e legislações específicas das crianças e adolescentes quando for detectada por parte dos órgãos competentes a necessidade de afastamento do convívio familiar de crianças e adolescente, com vistas a sua preservação e proteção física e psicológica, estes devem ser encaminhados para serviços que ofereçam condições que viabilizem seu desenvolvimento, e que tenham como objetivo principal a reintegração dessas crianças, quando possível em sua família, e quando essa possibilidade não existir, o encaminhamento para família substituta.

Com base nisso, e levando em conta o Manual de Orientações Técnicas dos Serviços de Acolhimento a análise de qual serviço atenderá melhor as necessidades de cada criança ou adolescente, deverá levar em conta sua situação familiar, histórico de vida, o perfil individual de cada um deles, sua idade, grau de desenvolvimento, bem como os motivos que levaram ao acolhimento. Nesse sentido, os serviços de acolhimento estão divididos e organizados da seguinte forma:

- ✓ Abrigo Institucional
- ✓ Casa-lar
- ✓ Família Acolhedora
- ✓ República

Os Abrigos Institucionais oferecem acolhimento provisório para crianças e adolescentes de 0 a 18 anos, que foram vítimas de abandono e quando suas famílias estão incapacitadas de exercer seu papel de proteção. Tendo a capacidade de atender à no máximo 20 usuários.

Para tanto, deverá se localizar em uma área residencial, sem se distanciar da realidade de origem das crianças e adolescentes acolhidos, apresentando ainda aspectos semelhantes ao de uma residência, e sem indicações que demonstrem a natureza daquele serviço. Deverá apresentar espaço suficiente para acomodar o número de usuários acolhidos. (Brasil, 2009)

Os serviços de Casa-lar são aqueles oferecidos em unidades residenciais, onde uma pessoa atua como educador residente e esta é sua principal característica, já que este profissional vai residir na casa, prestando cuidado a crianças e adolescentes que estão sob medida de proteção, num espaço residencial privado que não é o seu de origem. O objetivo deste serviço é o de estimular as relações de um ambiente familiar, como também a autonomia e a interação social até que seja viabilizado o retorno ao convívio familiar. É voltada para crianças e adolescentes de 0 a 18 anos, e deve atender a no máximo 10 usuários, apresentando aspectos semelhantes a uma unidade familiar.

Já os serviços de Família Acolhedora, ainda pouco conhecidos no Brasil, são aqueles cujo acolhimento se organiza em residências de famílias cadastradas, garantindo assim que crianças e adolescentes que, sob medida de proteção, foram afastados do convívio com sua família de origem, possam ter um atendimento em ambiente familiar, com atenção individualizada que permita a continuidade de sua socialização. Trata-se assim, de acordo as Orientações Técnicas Para os Serviços de Acolhimento, de um serviço provisório, até que se tome uma decisão concreta quanto ao que deve ser feito com esses usuários, e é mais adequado para aqueles casos em que se há a possibilidade de retorno ao convívio com a família de origem.

As famílias acolhedoras são selecionadas e capacitadas pela equipe responsável pelos serviços de acolhimento, e deverão se responsabilizar pelo cuidado de apenas uma criança, a salvo se tratar de um grupo de irmãos, e aí a equipe responsável deverá analisar se este serviço é a melhor alternativa.

Quanto ao desligamento deste serviço, deverá ocorrer quando a equipe juntamente com os órgãos e profissionais competentes avaliarem a possibilidade de retorno ao convívio familiar, ou a necessidade de encaminhamento para adoção. Nesse caso a família que acolheu a criança ou adolescente durante esse tempo também é responsável pelo preparo da criança/adolescente para o retorno, e para a transição e primeira socialização com a nova família.

No tocante às Repúblicas, estas são serviços que oferecem moradia subsidiada a grupos de jovens que se encontrem em processo de desligamento das instituições de acolhimento, e que permanecem com seus vínculos familiares rompidos e por isso não possui meios para sua sustentação, oferecendo assim atendimento durante o processo de construção de autonomia desses adolescentes.

As repúblicas tem seu atendimento voltado para adolescentes de 18 a 21 anos, devem ser organizadas em unidades femininas e masculinas, levando em conta aspectos de perfil e afinidade entre os membros que irão a compor, prestando atendimento a no máximo 6 jovens por imóvel. Os custos e as despesas vão ser subsidiados a gradativamente assumidos pelos adolescentes, que deverão contar com supervisão profissional, responsável pela orientação e encaminhamento para os demais serviços, programas e políticas públicas que visem a inserção no mercado de trabalho que garantam a sua autonomia.

Nesse contexto, este capítulo terá como ponto de análise a Casa de Passagem I, localizada em Natal/RN. Esta instituição se insere na categoria de Abrigo Institucional, já que oferece acolhimento em caráter provisório e excepcional a crianças de 0 a 6 anos, e depois da nova Lei de Adoção 12010/09 passou à acolher grupos de irmãos com idades acima de 06 anos, ou adolescentes com seus bebês que se encontram em situação de risco pessoal e que não contam mais com a proteção e o cuidado de suas famílias.

Assim a discussão encontra-se dividida em um momento onde a casa é caracterizada quanto ao seu funcionamento e outro onde são abordados os motivos que levam ao acolhimento.

4.1 CARACTERIZAÇÃO E PÚBLICO ATENDIDO

A Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social – (SEMTAS), está habilitada no nível de Gestão Plena do SUAS, constituída no órgão da administração direta da prefeitura da Cidade do Natal, sendo responsável pela implementação de grandes políticas públicas, sendo estas: Trabalho, Habitação, Segurança Alimentar e Assistência Social. Tendo seu trabalho firmado a quase vinte anos, a missão da SEMTAS é “Desenvolver Políticas Públicas comprometidas com o cidadão em situação de pobreza, falta de trabalho e de habitação, construindo, de forma ética e solidária, condições efetivas para a conquista da cidadania.”

A SEMTAS busca fornecer as Seguranças Sociais e as Proteções Básica e Especial aos indivíduos da sociedade que encontram-se em situação de risco ou vulnerabilidade social, por meio de programas, projetos, benefícios, serviços de acolhimentos, dentre outras medidas. (COSTA, 2008), sendo responsável ainda por

desenvolver ações que busquem potencializar e expandir a atenção aos diversos segmentos etários, pessoas e famílias, em condições de vulnerabilidade evidenciadas de formas variadas, dando cobertura a todas regiões administrativas da cidade de Natal. A Política implementada pela Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social, configura-se então, como uma política pública de Seguridade Social. (SANTOS e CAMPOS, 2008)

Para tanto, os projetos são agrupados em duas grandes áreas: Proteção Social Básica e Especial, esta segunda subdivide-se em Proteção Social Especial de Média e de Alta complexidade. A Proteção Social Básica prevê o desenvolvimento de serviços, programas e projetos de acolhimento, convivência e socialização de crianças, adolescentes, jovens adultos, idosos tendo como foco prioritário a atenção às famílias, enquanto núcleo básico do processo de reprodução social. Já a Proteção Social Especial é aquela modalidade de atendimento voltada à famílias e pessoas que se encontrem em situação de risco pessoal e/ou social. Sendo assim, os Serviços de Média Complexidade são aqueles destinados às famílias que apresentam quadros de direitos violados, mas que não tiveram seus vínculos familiares e comunitário rompidos. Enquanto que os Serviços de Alta Complexidade são os que garantem a proteção integral, no tocante à moradia, alimentação higienização e trabalho protegido as pessoas que se encontrem em situações de ameaça e por isso foram retiradas do convívio familiar. ⁴

- Ações da Proteção Social Especial de Média Complexidade:
 - ✓ Plantão Social.
 - ✓ Abordagem a população em situação de rua;
 - ✓ Proteção Social Especial a Pessoas Idosa;
 - ✓ Enfrentamento à violência Sexual Contra Crianças e Adolescentes;
 - ✓ Prevenção e erradicação de qualquer forma de Trabalho infantil e Proteção do Trabalho Adolescente;

- Ações da Proteção Social de Alta Complexidade:
 - ✓ Acolhimento Temporário para Crianças e Adolescentes em situação de Risco (Casas de Passagem I, II, e III), dentre outros.

⁴ Informações retiradas da monografia: COSTA, Gilson de Medeiros. SILVA, Moizamiete Pereira. **Casa de Passagem: Uma Busca Pelo Fortalecimento dos Vínculos Familiares**. FACEX. Natal/RN. 2008.

Observa-se com isso, que o Departamento de Proteção Social Especial desenvolve aqueles serviços que requerem o acompanhamento individual e maior flexibilidade nas soluções de proteção. Dando os encaminhamentos e o apoio a processos assegurando a qualidade da atenção protetiva que tem como finalidade a reinserção desses indivíduos que tem seus direitos violados.

Serviços esses, onde se inclui a instituição que tomaremos como base em nossa pesquisa, a Casa de Passagem I. Um serviço de acolhimento temporário para Crianças em situação de risco, que não contam mais com a proteção e o cuidado de suas famílias, e que tem sua atuação voltada a reinserção dessas crianças ao convívio familiar e comunitário.

Vinculada à Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social, a Casa de Passagem I, atua como uma medida específica de proteção, norteando-se pelo Estatuto da Criança e do Adolescente, que tem por objetivo proteger a criança e o adolescente que se encontrem em situação de risco social e pessoal, acolhendo-os em caráter excepcional e provisório e privilegiando o fortalecimento de seus vínculos familiares.

As instituições de Acolhimento Casas de Passagem foram criadas como alternativa de medida de proteção provisória e excepcional, sendo caracterizada como forma de transição para posterior colocação da criança e do adolescente em família de origem ou substituta.

Tomando por base o Projeto Político Pedagógico das Casas de Passagem, na cidade do Natal, até 1995 tinha-se como instituição de acolhimento apenas a antiga FEBEM, foi só após esse período que surge a primeira instituição municipal de acolhimento de crianças e adolescentes, que recebeu a nomenclatura de “Casa da Praça”. Esta instituição atendia em média 25 crianças e adolescentes, e não havia separação de faixa etária. O quadro de funcionários era composto por: uma Assistente Social, uma Psicóloga, uma Pedagoga, um Psiquiatra, três Educadores Sociais por plantão e a Coordenadora. Em seguida a casa funcionou ainda em duas outras localidades (no Bairro de Morro Branco e em Candelária).

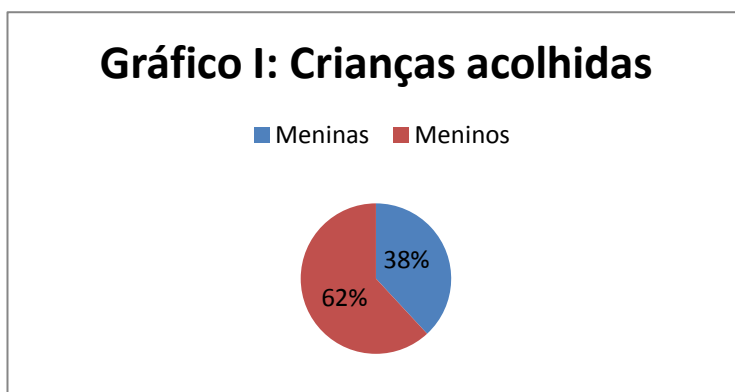
Já no início do ano de 1997 a instituição passa a receber o nome, que vigora até hoje, de Casa de Passagem. Logo em 1999, como resultado do processo de municipalização do Núcleo de Atendimento à Criança e o Adolescente/NUP-FUNDAC

houve uma ampliação dos abrigos, assim a Casa de Passagem passou a atender apenas crianças na faixa etária de zero a doze anos e localizava-se no bairro de Lagoa Nova. Quanto aos adolescentes, estes ficaram acolhidos na “Estação do Futuro”, que localizava-se em Cidade da Esperança.

No entanto, com o decorrer do tempo, o berçário, como era considerado as crianças de faixa etária de zero a seis anos, foram transferidas também para a “Estação do Futuro”. E neste mesmo período, é criada outra instituição para o atendimento de crianças e adolescentes que se encontravam em situação de risco, a Casa do Imigrante conforme o Plano Político Pedagógico das Casas de Passagem tinha seu atendimento voltado aos jovens que residiam em outras cidades do Estado.

Posteriormente, o serviço de acolhimento passou a funcionar com três unidades: Casa de Passagem I, II e III. A unidade I, a qual analisaremos no presente projeto, como já citado anteriormente, atende crianças de 0 a 6 anos de idade, .A unidade II que atende crianças entre 7 e 12 anos e a III, jovens entre 13 e 18 anos incompletos que se encontrem em situação de vulnerabilidade social, vítimas de maus-tratos e cujos direitos tenham sido violados.

Atualmente por motivos técnicos e governamentais a Casa de Passagem I se localiza no mesmo imóvel que a Casa de Passagem II que abriga crianças de 6 a 12 anos, logo as duas instituições juntas, recebem crianças e adolescentes de 0 à 12 anos. Localizada na Rua Francisco Gurgel, no bairro de Ponta Negra, Natal/RN a Casa de Passagem I acolhe hoje, a 21 duas crianças, onde 8 são do sexo feminino e 13 do sexo masculino, conforme aponta o gráfico abaixo, e conta com uma equipe composta aproximadamente de 30 funcionários, onde 2 são Assistentes Sociais, 1 Terapeuta ocupacional, 1 pedagoga, 2 técnicos administrativos, 1 coordenadora.



Fonte: Lista de acolhidos Casa de Passagem I – Novembro 2012

No tocante ao fazer profissional da Assistente Social na instituição podemos evidenciar como competência desta, a implementação, execução e avaliação de políticas sociais junto aos órgãos da administração pública, elaborando e executando programas e projetos com participação da sociedade civil, encaminhando assim as devidas providências e prestando orientação a indivíduos da população em geral, de modo e identificar recursos na defesa dos direitos desses cidadãos, a partir do estudo sócio-econômico desses usuários.

Com relação às atividades privativas do Serviço Social na Casa de Passagem I identificamos: o atendimento à criança abrigada, bem como de sua família; realização de visita domiciliar às famílias de crianças acolhidas (com o intuito de coletar os dados que vão servir de base na elaboração do diagnóstico social) organizar o cadastro pessoal de cada criança acolhida e a manutenção do arquivo de documentos sempre atualizado. Tais informações obtidas a partir da sistematização mensal desses dados, onde são identificados e organizados o arquivos das novas crianças que chegam a instituição como também daquelas que são desligadas da mesma.

Além disso, observa-se a elaboração do relatório social dessas crianças, buscando sempre a preservação dos vínculos familiares através da orientação de pais e responsáveis e quando essa possibilidade não ocorrer, o Serviço Social busca a integração da criança em família substituta. A assistente social também é encarregada pelo acompanhamento constante da situação processual da criança abrigada, e de participar de audiências na 1ª e na 2ª Vara da Infância representando a Instituição ou como testemunho em relação aos processos; manter contato constante com a Equipe Técnica da 1ª e 2ª Vara da Infância. Para tanto ela faz o uso do instrumental (PIA) –

Plano Individual de Acolhimento onde constam os pareceres de todos os membros da equipe técnica da casa, que é encaminhado ao juiz para auxiliá-lo na tomada das medidas cabíveis.

É o Serviço Social da casa quem realiza reunião de manutenção de vínculo com as famílias (Pré-Audiência); mantém contato com a rede parceira: Conselhos Tutelares, SOS Criança, CRAS (Centro de Referência de Assistência Social), CREAS (Centro de Referência Especializado de Assistência Social), DEPAD (Departamento de Prevenção e Acompanhamento ao Usuário de Drogas), dentre outros que são atualizadas semanalmente e encaminhadas a esses órgãos. Participa de fóruns, cursos, conferências relacionadas á temática Criança e Adolescente; mantém atualizadas as informações sobre crianças e adolescentes acolhidas; fazendo encaminhamentos dos familiares ao DEPAD, Bolsa Família, Plantão Social, Defensoria Pública; e acompanha e prepara as crianças para o desligamento (seja para família extensa ou adoção).

Faz parte também das atribuições deste profissional de Serviço Social na instituição contribuir na capacitação dos funcionários que atuam na mesma, visando sempre o melhor atendimento das crianças como também dos pais e responsáveis.

A grande maioria das crianças que são encaminhadas á instituição são oriundas das classes subalternas, que não apresentam condições de moradia adequadas, cujas famílias apresentam um elevado número de filhos, baixo poder aquisitivo prejudicando assim o pleno desenvolvimento dessas crianças.

Observa-se ainda, que a grande maioria das crianças que chegam à Casa de Passagem apresentam uma diversidade de problemas de saúde, tais como desnutrição, pneumonia, escabiose e verminoses em geral. E algumas apresentam problemas que são consequência de dependência química de seus pais, já que em grande maioria dos casos, prevalece o uso de drogas e/ou o consumo excessivo de bebidas alcoólicas. Problemas geradores das situações de negligência, abandono ou violência, que causam então a necessidade de encaminhamento dessas crianças para as Casas de Acolhimento.

Essas crianças são encaminhadas de instituições como: Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente, Programa SOS criança, Vara da Infância e da Juventude dentre outros e poderão ser acolhidas então, até que suas famílias apresentem as condições que favoreçam ao retorno do convívio sócio-familiar. Quando isso não ocorre, essas crianças são encaminhadas para família substituta.

Logo, é com base nisso que nossa pesquisa irá identificar alguns dos principais motivos que levam ao encaminhamento de crianças para as Casas de Acolhimento e que será apresentada posteriormente, foi realizada nos órgãos acima citados no período de Setembro a Novembro do presente ano.

4.1 SOS CRIANÇA, CONSELHO TUTELAR (SUL) E I VARA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE – OS CRITÉRIOS PARA O ACOLHIMENTO

Este ponto do capítulo foi fruto de entrevistas realizadas com as profissionais responsáveis por receber e dar o primeiro atendimento às crianças vítimas de quebra de direitos, bem como com aqueles responsáveis por tomar a decisão da necessidade do acolhimento institucional.

O programa SOS Criança trabalha por meio de denúncias que são recebidas pelo telefone da instituição, o atendimento é feito na hora em que a denúncia é recebida, a primeira abordagem realizada é o encaminhamento da equipe para o local denunciado, chegando lá se investiga a procedência de cada caso, e a partir disso é dada a primeira orientação para os responsáveis pela criança/adolescente com o intuito de esclarecê-los quanto as suas responsabilidades.

Quando essa orientação não é possível de ser feita no local, se deixa uma carta-convite convocando os pais a comparecerem na instituição e em grande parte das vezes o conflito já pode ser resolvido com essa conversa. Caso contrário, a demanda é encaminhada para o órgão competente, no caso a Vara da Infância, que fica responsável pelo caso e os encaminhamentos necessários. O instrumental utilizado pela equipe encarregada pelo atendimento é a Planilha de Registro de Denúncia, onde são registrados todos os dados do caso, e cada denúncia contém um código de registro. Além disso, também é utilizado o Relatório Situacional de Encaminhamento, onde é relatado tudo o que foi acompanhado junto com o que está registrado na planilha, e que é então encaminhado para quem de direito (Juíz, delegacia) que vai tomar as devidas providências.

Os conselhos tutelares também tem como papel de acordo com o artigo 131 do ECA defender e zelar pelos direitos de crianças e adolescentes. Tendo como principais

atribuições atender à crianças e adolescentes com seus direitos reconhecidamente violados ou ameaçados, ou que cometeram algum ato infracional; atender e aconselhar pais e responsáveis; requisitar serviços públicos referentes a saúde, educação, segurança entre outros; aplicando as medidas previstas no ECA e encaminhar ao judiciário as demandas que não são de sua competência.

Quando é encaminhada alguma demanda de negligência, violência ou risco social e pessoal, o conselheiro, profissional responsável por tal instituição e que é escolhida pela população, faz o primeiro encaminhamento requisitando políticas públicas de acordo com a necessidade de cada demanda. Nos casos em que se é necessário comprovar a reciprocidade da violação do direito, o conselheiro que não tem o conhecimento técnico para elaborar parecer social, vai solicitar a SEMTAS que encaminhe a sua equipe técnica ao local, e após fazer essa visita vai ser elaborado um relatório que é então encaminhado novamente para o conselho tutelar, para que a partir das informações colhidas na visita sejam dados os encaminhamentos de acordo com as necessidades apresentadas nesse parecer técnico.

Os casos mais rotineiro são os referentes a negligência familiar, mas também há aqueles casos de violência que ocorre tanto dos pais contra os filhos como vice-versa, nesses e em outros casos, o conselho tutelar atua inicialmente como um *ponto de aconselhamento*, orientando e conscientizando essa famílias sobre a existência de leis e da própria responsabilidade que estes tem para com seus filhos, e em grande parte dos casos o conflito já é resolvido com esse esclarecimento. Em nenhuma hipótese a criança ou adolescentes pode permanecer no conselho tutelar, já que este não possui nenhuma estrutura física para prover suas necessidades. Na maioria dos casos a criança ou adolescente nem passa por lá, apenas sua família, a escola, os profissionais que convivem com ela são ouvidos, e a partir disso são dados os encaminhamentos. (Conselheira Tutelar)

É importante ressaltar que tanto o Programa SOS Criança como conselho tutelar não têm o poder jurídico de tomar a decisão final sobre tais demandas, já que são órgãos de denúncia e proteção. Por isso, é necessário que se encaminhe os casos para a defensoria pública, para que esta sim, no papel do juiz, tome as providências necessárias.

A Vara da Infância e da Juventude, é a “instituição final” já que é lá que vai ser determinado o tempo de permanência da criança e do adolescente na instituição de acolhimento, bem como onde os pais vão ser ouvidos, as suas condições vão ser

analisadas e a partir disso, vão ser tomadas as medidas cabíveis por parte do juiz responsável.

Em grande parte das vezes a criança em si não vai diretamente para a Vara da Infância, a própria rede de atendimento envia a solicitação de acolhimento (Anexo I), onde vão ser anexados os documentos dessas criança/adolescente, e ela é encaminhada diretamente para a unidade de acolhimento correspondente com a sua faixa etária. Esse acolhimento pode acontecer em qualquer horário do dia ou da madrugada, sendo assim, o profissional que estiver no serviço é o responsável por receber essa criança, fazer o primeiro atendimento de banho alimentação, descanso se for o caso ou até encaminhamento pra alguma rede hospitalar se for necessário. Após isso, vai ser identificado quem são os pais, endereço, vão ser anexados os documentos e isso vai compor a Guia de Acolhimento, que o juiz responsável pelo acolhimento vai assinar e vai enviar uma cópia para o serviço de acolhimento, outra para o órgão que solicitou o acolhimento e outra fica na Vara para que seja aberto o processo.

A partir daí, o juiz vai solicitar a equipe técnica da unidade de acolhimento que se construa o (PIA) - Plano de Acolhimento Interno (Anexo II) contendo o nome do pai, da mãe, porquê aquela criança estava na rua, ou sendo violentada, a quanto tempo; e o Estudo Social, a equipe então vai se debruçar sobre a situação sócio-familiar, vai ser construído o relatório social que é então encaminhado para o juiz, que vai determinar o tempo de permanência da criança no serviço de acolhimento.

Após esse momento vai marcar uma audiência, onde esses pais vão ser convocados e caso esse pais não ofereçam condições para que a criança volte ao convívio familiar, vai se estudar a família extensa (avós, tios) com o intuito de identificar se algum desses membros possa se responsabilizar por essa criança, mas só esse cargo não basta, é necessário que se tenha o interesse de ambas as partes nesse cuidado, já que a nova lei de adoção coloca como princípio básico a afetividade e a afinidade.que precisa ser recíproca. Só assim pode ser sinalizada a possibilidade de adoção, por algum membro dessa família extensa. Mas para isso, é necessário antes de mais nada que o juiz responsável pelo caso, ouça a fala e a percepção dos envolvidos.

E enquanto ocorre esse processo a criança vai permanecer no serviço de acolhimento, vai continuar frequentando a escola e a depender da especificidade do

caso, se tiver sido vítima por exemplo de abuso, esta vai passar por acompanhamento psicológico.

Se for adolescente vai sim para Vara, chegando lá, a acolhida é de dialogar, falar, perguntar, saber escolarização, endereço, nome de pai e de mãe, e só depois, se for o caso, é encaminhado para a unidade de acolhimento. De acordo com a assistente social da I Vara da Infância e da Juventude o acolhimento institucional se caracteriza da seguinte forma:

Aquela situação onde a criança ou adolescente não tem pra onde ir, então vai se localizar algum parente, ver se os pais tem alguma condição de ficar com ele, quando não, vai pro acolhimento, já que a criança está em situação de risco, vai em caráter de urgência. Terminado esse fase inicial a equipe consegue localizar alguma condição digna é pedido o desligamento e ele volta para o convívio familiar.

O profissional de Serviço Social é responsável por realizar essa primeira conversa com a criança ou adolescente se estes puderem fornecer alguma informação, em alguns nas unidades de acolhimento quando o assistente social não se encontra devido ao horário de trabalho, quem recebe é o coordenador, já que este está a praticamente todo o tempo na instituição. Os instrumental utilizado nesse momento é a Guia de Acolhimento, e de acordo com a profissional de I Vara da Infância e da Juventude também se utiliza a técnica de “pegar o termo” caracterizada na seguinte fala:

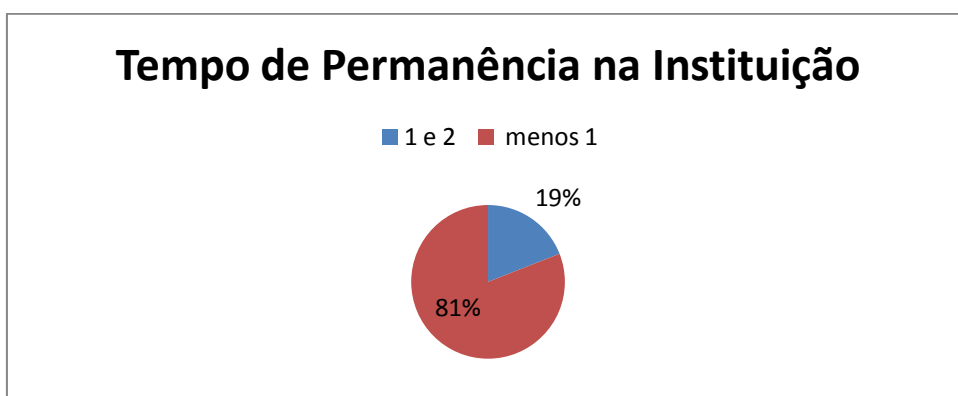
Onde a criança ou adolescente vai narrando toda a situação o histórico e no fim ele assina. O profissional que chega com ele também é ouvido, já que eles nunca podem ser encaminhado para a Vara sozinhos, sempre vem provocado pela própria rede de atendimento, já que esta tem conhecimento sobre a competência das três vara. A I Vara trabalha com acolhimento, fiscalização, medidas sócio educativas, adoção entre outras. É preciso que antes do encaminhamento, a própria rede entenda as competências de cada uma das Varas.

Partimos do pressuposto de que crianças e adolescentes vem sendo separadas de suas famílias, no Brasil, por motivos de pobreza e violência e pelas práticas equivocadas de “proteção” que encaminham crianças para a institucionalização, em vez de buscar a superação da violação ou da crise que gerou o afastamento.

Segundo pesquisa realizada pelo Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA), a avaliação da necessidade de suspensão da guarda ainda é calcada em

interpretações que dão margens a equívocos por vezes irreparáveis na relação de vínculo entre crianças e suas famílias. Além disso, esse atendimento mesmo quando necessário, muitas vezes extrapola sua função inicial de ser um suporte de caráter excepcional e provisório e mantém o acolhimento por tempo demasiadamente longo.

Dados que comprovam isso é que levando em conta as crianças acolhidas atualmente na Casa de passagem I localizado e Natal/RN uma parte dela já permanece na instituição em um período de um a dois anos (ver gráfico abaixo). Quando na verdade, poderiam ser tomadas outras medidas, consistentes de suporte às famílias para que se evitasse até o próprio acolhimento.



Fonte: Lista de acolhidos Casa de Passagem I – Novembro 2012

De acordo com a assistente social/ coordenadora do programa SOS Criança, essa atual situação deve ser pensada a partir do reordenamento jurídico realizado com a promulgação do ECA, já que este coloca que a família é prioridade absoluta, e dessa forma o acolhimento deve ocorrer em situação especial e em última instância, mas o que se observa é que isto não vem sendo cumprido.

Havendo assim um grande descompasso entre a legislação e a realidade, e isso ocorre por duas vertentes: a primeira é a falha dos órgãos da rede, quanto ao seu papel e autonomia para aplicar alguma medida, nesse sentido o acolhimento institucional ocorre em circunstâncias erradas, exemplo disso é que em grande parte dos casos em que a criança é encaminhada para o acolhimento e é feita a visita domiciliar pela a equipe técnica deste serviço, se observa que a família como um todo se encontra em situação

precária. Seria bem mais vantajoso que em vez de a criança estar no acolhimento tivesse uma equipe que trabalhasse essa família.

A criança deve ir para o acolhimento apenas quando está vitimizada, caso contrário deve-se investir na família, evitando com que a criança se transforme em “filho do Estado (Assistente Social do Programa SOS Criança)

Dessa forma, se garantiria o laço afetivo e conseqüentemente o reordenamento familiar que se encontra perdido. Contudo, o que ocorre atualmente é o contrário, e os abrigos estão superlotados

A segunda vertente diz respeito a deficiência no próprio conceito de família, e suas novas configurações:

A aplicação da lei não pode pensar em construir uma rede de atendimento sem pensar na base familiar, que hoje já não tem mais um *pilar de sustentação* porque a própria política que deveria investir nelas não funciona, dessa forma a família mesma que já é passível de proteção fica impossibilitada de conseguir proteger e atender às necessidades básicas de suas crianças/adolescentes. (Assistente Social do Programa SOS Criança)

O acolhimento institucional por si só, não é a medida mais indicada, o nascedouro de todo o fato, de acordo com a assistente social da I Vara da Infância e da Juventude é que existem políticas voltadas para a família, no entanto o poder público não se mostra ausente e sim se desresponsabiliza dos seus compromisso de oferecer os subsídios e as condições básicas para que estas famílias possam garantir a proteção de seus filhos.

É necessário nesse sentido que se trabalhe nas periferias e bairros em que essa vulnerabilidade se evidencia de forma mais gritante, fazendo atendimento de escolarização, profissionalização, formação e empregabilidade, já que não basta somente oferecer a capacitação se não existe um mercado de trabalho favorável a atuação dessas pessoas. É importante também que se busquem políticas de habitação, já que muitas dessas famílias moram em favelas, ou em aluguel, para que só assim a partir do acesso ao mercado de trabalho esses pais e essas mães possam garantir as condições necessárias ao desenvolvimento saudável de suas crianças e adolescentes.

Por isso a oferta de um atendimento psicológico por parte da rede de atendimento também se torna necessária, já que se observa que muitas vezes o sujeito de direito não tem condições de ter uma relação familiar de diálogo com os demais membros da família, as vezes ele não consegue nem cuidar dele mesmo, e no momento

em que o poder publico atende essa família como um todo, a possibilidade de ela ir pra rua é mínima.

O começar de tudo são políticas públicas voltadas para as necessidades básicas da família, o poder publico deve funcionar como um “guarda-chuva” o protetor em todos os aspectos. Não é apenas chegar e oferecer por exemplo, bolsa família, o valor vai gerar uma relação de dependência. (Assistente Social da I Vara da Infância e da Juventude)

É só a partir da identificação e do diagnostico das carências dessa família, que segundo a assistente social da I Vara da Infância e da Juventude vai se trabalhar nesse sentido, e ai sim, esses pais e responsáveis vão ser assistidos e preparados, investido neles o grau de afetividade e afinidade que devem ter com essa criança certamente ela não vai precisar de acolhimento.

O que vem ocorrendo é que muitos projetos são criados, mas com o intuito de substituir o papel do Estado e sua dimensão de responsabilidade, que deveria acolher e refazer a estrutura familiar e não apenas retirar essa criança/adolescente de seu convívio familiar, encaminhando-a para o acolhimento institucional onde ela passa um certo tempo e depois retorna a sua família, sem que se haja um tratamento no foco. É necessário que se haja conforma a responsável pelo Programa SOS Criança um reordenamento da prática desse sistema de proteção de forma que a intervenção possa ser feita com mais qualidade, considerando não apenas essas pessoas enquanto sujeitos de direitos mas também, enquanto família, e de que família se está falando na atual conjuntura.

E esse reordenamento tem a ver com todos os atores do sistema, já que não se deve apenas procurar o culpado por essa ou aquela situação, e sim procurar a solução para tais situações, dando o suporte e a orientação necessária para a sua superação. (Assistente Social do Programa SOS Criança)

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

O que se observa atualmente, como já foi citado por vários dos autores estudados para realização de tal pesquisa, é que na prática, cobra-se dos pais que dêem conta de criar seus filhos, lhes oferecendo condições que garantam seu desenvolvimento de forma saudável e sem riscos, mesmo com a carência de iniciativas e políticas públicas que assegurem o acesso ao emprego e a renda que lhes possibilitem o atendimento de tais necessidades. Logo, pela falta dessas condições básicas, que vão ocorrer inúmeras formas de violação dos direitos com essas famílias, o que tem como rebatimento quase sempre, a negligência, violência e a exploração, que recaem principalmente sobre as crianças.

Sendo necessário que sejam dadas respostas concretas por parte do poder público de forma a apoiar e possibilitar a essas famílias que em grande parte das vezes já se encontra vulnerabilizada pelo processo de exclusão e privada do acesso a serviços básicos e que por isso são punidas duplamente: em primeiro pela carência de políticas públicas que lhe possibilite o cuidado dos seus filhos e depois com a consequência disto que vai ser a perda da possibilidade de convivência com essa criança, diante de circunstâncias em que poderiam ser oferecidos suportes que potencializem a capacidade dessas famílias de proverem as condições básicas e indispensáveis para um desenvolvimento sem interrupções, falamos isso por considerar as inúmeras consequências tanto emocionais quanto físicas para a criança e sua família, quando essa excepcionalidade no afastamento não é garantida.

Nesse contexto os resultados da presente pesquisa evidenciaram a necessidade de que nessas intervenções se considere a família não como um modelo fechado e sim com seus inúmeros aspectos e características que as diferenciam umas das outras, como também suas novas configurações, ou seja, o foco das políticas e também da própria intervenção dos profissionais envolvidos deve se pautar no real vivido por cada uma dessas famílias.

Além disso, as políticas públicas devem estar voltadas não para as situações em que a quebra de direitos já foi evidenciada, mas para suprir as necessidades básicas desses indivíduos, atuando principalmente nas áreas em que a vulnerabilidade ocorre com mais frequência, de forma a identificar suas carências e trabalhar o foco delas.

Mas para que isso possa ocorrer o Estado em sua dimensão de responsabilidade deve se mostrar presente em todos os sentidos, de forma a não apenas oferecer programas que tornem essas famílias dependentes, mas no sentido de acolher e refazer essa estrutura familiar nos casos em que esta encontra-se em perigo, e mais que isso oferecer as condições que evitem que as situações de quebra de direitos sejam evidenciadas.

Mas nos casos em que a situação de quebra de direito não pode ser revertida tão rápido, ou já se encontra em um nível em que o afastamento do convívio familiar se torna inevitável é necessário que se reveja o papel das instituições de acolhimento, principalmente no tocante ao tempo de permanência dessas crianças em tais instituições, o retorno ao convívio familiar deve ser feito o mais rápido possível e para tanto, o Estado no papel dos órgãos competentes por cada área e de seus programas devem atuar de forma a reverter a situação que causou a violação do direito, de forma a garantir o reordenamento familiar que se encontra perdido.

REFERÊNCIAS

BEHRING, Elaine Rosseti. BOSCHETTI, Ivanete. Política Social: fundamentos e história. 3º Ed. Cortez. São Paulo, 2007. (Biblioteca Básica de Serviço Social)

CAMPOS, Heloísa de Oliveira. SANTOS, Jeane Lidiane Alves. Políticas Públicas de Assistência Social Voltadas á Criança e ao Adolescente no Município de Natal/RN: O Papel do Conselho Municipal de Direitos (COMDICA). Monografia, UFRN. NATAL/RN, 2008.

CFESS, Parâmetros de atuação de Assistentes Sociais na Política de Assistência Social. Brasília, 2009.

CONSELHO NACIONAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE. CONSELHO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. Orientações técnicas: Serviços de acolhimento para crianças e adolescentes. Brasília, 2009.

COSTA, Antônio Carlos Gomes da. De menor a cidadão. Ministério da ação social. Centro Brasileiro para a Infância e Adolescência. Governo do Brasil.

COSTA, Gilson de Medeiros. Silva, Moizaniete Pereira. Casa de Passagem: Uma Busca Pelo Fortalecimento dos Vínculos Familiares. Natal, RN. 2008.

ENGELS, Friedric, 1820-1895. A origem da família, da propriedade privada e do Estado. S. Paulo, Ed. Centauro, 2002.

Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei nº 8.069 de 13 de Julho de 1990.

SARTI, Cynthia Andersen. A Família como Espelho: Um estudo sobre a moral dos pobres. 2ª ed. São Paulo: Cortez, 2003.

GOHN, Maria da Glória. Movimento de meninos e Meninas de rua no Brasil e as políticas sociais para a infância e a adolescência. In: Os sem-terra, Ongs e cidadania. Cortez. São Paulo, 1997.

GUEIROS, Dalva Azevedo. Família e proteção social: questões atuais e limites da solidariedade família. In: Revista Serviço Social e Sociedade. N° 71. 2002.

JOHNSON, Norman. El Estado del Bienestar en transición: la teoría e la practica del pluralismo de bienestar. Madrid, Ministerio de Trabajo y Seguridad Social, 1990.

MENDEZ, Emilio Garcia. Cidadania da criança: a revolução francesa com 200 anos de atraso. In: Revista Inscrita. CFESS. Ano I. n° 01. Novembro, 1997.

MIOTO, Regina Celia Tamasso. "Novas propostas e velhos princípios: a assistência às famílias no contexto de programas de orientação e apoio sociofamiliar". In: SALES, Mione Apolinário; MATOS, Maurílio Castro de; LEAL, Maria Cristina (Orgs.). *Política social, família e juventude: uma questão de direitos*. São Paulo: Cortez, 2010.

NETO, Wanderlino Nogueira. Por um sistema de promoção e proteção dos direitos humanos de crianças e adolescente. In: Revista Serviço Social e Sociedade. Ano XXVI. N° 83. Setembro, 2005.

RIBEIRO, Rosa. SABÓIA, Ana Lúcia. Crianças e Adolescentes na Década de 80: Condições de vida e perspectivas para o terceiro milênio. Ed. Universitária Santa Úrsula. Rio de janeiro, 1993.

RIZZINI, Irene. Infância e Identidade Nacional. In: Revista da Faculdade de Serviço Social da UERJ (Em pauta). N° 1. Novembro, 1999. Rio de Janeiro.

RIZZINI, I.; NAIFF, L. A. M.; BAPTISTA R. (Coord.). Acolhendo crianças e adolescentes: experiências de promoção do direito à convivência familiar e comunitária no Brasil. São Paulo: Cortez; Brasília: Unicef; Rio de Janeiro: PUC-Rio, 2006.

SALES, Mione Apolinário. MATOS, Maurílio Castro De. LEAL, Maria Cristina. (ORG) Política social, família e juventude: uma questão de direitos. São Paulo: 6º Ed. Cortez. São Paulo, 2010.

. Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social. Plano Político Pedagógico da Casa de Passagem I: Uma intervenção necessária.

SPOSATI, Aldaíza de Oliveira e outros. A assistência na trajetória das políticas sociais brasileiras: uma questão em análise. São Paulo. Cortez, 1985.

SZYMANSK, Heloisa. Viver em família como experiência de cuidado mútuo: Desafios de um mundo em mudança. In: Revista Serviço Social e Sociedade. Nº 71

APÊNDICES

FORMULÁRIO DE ENTREVISTA:

Dados relacionados ao acolhimento:

- A- Em que condições as crianças/adolescentes chegam até esta instituição?
- B- Quais as primeiras abordagens realizadas?
- C- Quem são os profissionais que se envolvem na tomada de decisão do acolhimento?
- D- Quais os instrumentos utilizados para a tomada de decisão por essa medida?
- E- O que leva ao acolhimento institucional?
- F- Que tipo de trabalho você imagina que pode ser realizado anteriormente ao acolhimento?

ANEXOS

ANEXO I (Solicitação de Acolhimento)

EXCELENTÍSSIMO JUÍZ DE DIREITO DA 1º VARA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DA COMARCA DE NATAL/RN:

INSTITUIÇÃO SOLICITANTE:

ENDEREÇO INSTITUCIONAL:

FONE INSTITUCIONAL:

NOME/CPF E IDENTIDADE DO SOLICITANTE:

ENDEREÇO:

TELEFONE:

SOLICITAMOS O ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE ABAIXO DISCRIMINADA, PELOS MOTIVOS ELENCADOS:

CRIANÇA E ADOLESCENTE:

DATA DE NASCIMENTO: _____ IDADE PRESUMIDA:

RAÇA/ COR: () AMARELA () BRANCA () INDÍGENA () NEGRA () PARDA

CERTIDÃO DE NASCIMENTO: () SIM () NÃO

CASO AFIRMATIVO INDICAR O N° (_____) FLS (_____)

LIVRO (_____)

CARTÓRIO (_____)

DOCUMENTOS PESSOAIS: () DNV () CARTEIRA DE VACINA () IDENTIDADE ()

CPF () TÍTULO DE ELEITOR () OUTROS

SEXO () FEMININO () MASCULINO

GRUPO DE IRMÃOS () SIM () NÃO

IRMÃOS/ DATA DE NASCIMENTO/LOCALIZAÇÃO:

1

2

3

IRMÃOS ACOLHIDOS EM UNIDADES DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL:

SITUAÇÃO DE SAÚDE/DOENÇA: _____

MEDCAÇÃO UTILIZADA: _____

DEPENDÊNCIA QUÍMICA? () NÃO () SIM QUAL? _____

NECESSIDADE ESPECIAL? () SIM () NÃO QUAL? _____

CONSELHO TUTELAR/CONSELHEIRO: _____

PELOS MOTIVOS DE: () VIOLÊNCIA DOMÉSTICA () VIOLÊNCIA SEXUAL ()
VIVÊNCIA DE RUA () PAIS OU RESPONSÁVEIS PRIVADOS DE LIBERDADE ()
PAIS OU RESPONSÁVEIS COM TRANTORNO MENTAL () PAIS OU
RESPONSÁVEIS DEPENDENTES QUÍMICOS OU ACOOLISTAS () ABANDONO ()
ORFANDADE () CARÊNCIA DE RECURSOS MATERIAIS DA FAMÍLIA

MEDIDA DE PROTEÇÃO APLICADÁ Á CRIANÇA/ADOLESCENTE:

Á FAMÍLIA: _____

FILIAÇÃO: _____ - E

ENDEREÇO/FONE/PONTO DE REFERÊNCIA DO PAI:

ENDEREÇO/FONE/PONTO DE REFERÊNCIA DA MÃE:

PARENTES OU TERCEIROS INTERESSADOS EM TER GUARDA DA
CRIANÇA/ADOLESCENTE:

ENDEREÇO/FONE/PONTO DE REFERÊNCIA DO INTERESSADO:

DOCUMENTOS

ANEXADOS:

Natal, _____ de _____ de _____

Solicitante

DADOS DO ACOLHIMENTO:

HORA: _____ DATA: _____

LOCAL: _____

EDUCADOR QUE ACOLHEU/ASSINATURA:

:

ANEXO II – (Plano Interno de Acolhimento)

INSTITUIÇÃO _____

MÊS: _____ DATA DO PREENCHIMENTO: _____

**PLANO INDIVIDUAL DE ACOLHIMENTO DE CRIANÇAS E DE
ADOLESCENTES**



DADOS DA CRIANÇA/ADOLESCENTE

NOME: _____

DATA DE NASCIMENTO: _____ DATA DE ACOLHIMENTO: _____

INSTITUIÇÃO RESPONSÁVEL PELO ACOLHIMENTO: _____

MOTIVO DO ACOLHIMENTO: _____

FILIAÇÃO: _____ E _____

ENDEREÇO: _____

SITUAÇÃO DE ACOLHIMENTO FOI COMUNICADO AO CONSELHO TUTELAR? () SIM () NÃO

HOUVE ARTICULAÇÃO DA UNIDADE COM O CONSELHEIRO DA CRIANÇA/ADOLESCENTE ACERCA DAS MEDIDAS A SEREM APLICADAS À CRIANÇA/ADOLESCENTE E SUA FAMÍLIA? () SIM () NÃO

QUAIS AS MEDIDAS APLICADAS? _____

CONSELHO TUTELAR/CONSELEIRO: _____

RECEBE VISITA DE SEU CONSELHEIRO: () SIM () NÃO

COM QUE FREQUÊNCIA? _____

PESSOAS DE REFERÊNCIA NA CASA: _____

CUMPRE MEDIDA SÓCIO EDUCATIVA? () SIM () NÃO QUAL? _____

ONDE? _____ CUMPRE? () NÃO () SIM

RELIGIOSIDADE _____ COMPORTAMENTO SEXUAL:

APTIDÃO: _____

SONHO: _____

RECEBE VISITA? () NÃO () SIM DE QUEM? _____

COM QUE FREQUÊNCIA? _____

DATA DO ÚLTIMO RELATÓRIO DA CASA: _____

ESPECIFICIDADE: _____

DESLIGAMENTO? () NÃO () SIM QUANDO? _____

MOTIVO DO DESLIGAMENTO:

() RETORNO A FAMÍLIA NATURAL () INSERÇÃO NA FAMÍLIA ESTENSA () FALECIMENTO ()
INSERÇÃO EM FAMÍLIA SUBSTITUTA () EVASÃO () OUTROS

PARA QUEM? _____

PARENTESCO? () NÃO () SIM QUAL? _____

ENDEREÇO: _____

BAIRRO: _____ FONE: _____

AVALIAÇÃO DO PEDAGOGO

TÉCNICO RESPONSÁVEL: _____

ESCOLA: _____

URNO/SÉRIE: _____

ESCOLARIDADE: _____

PARTICIPA DE OUTROS CURSOS: () SIM () NÃO QUAIS? _____

DESENVOLVE ATIVIDADES FÍSICAS? () SIM () NÃO

INÍCIO DO ACOMPANHAMENTO _____

ESCOLARIDADE: _____ ESCOLA: _____

FREQUÊNCIA: () NENHUMA FALTA () POUCA FALTA () MUITA FALTA () EVASÃO DESDE:

ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO () SIM () NÃO ONDE?

ATIVIDADES EXTRA-COLÉGIO? () SIM () NÃO ONDE?

QUAIS? _____

ATIVIDADES PROFISSIONALIZANTE? () NÃO () SIM ONDE?

QUAIS? _____

TRABALHA? () NÃO () SIM ONDE? _____

EXISTE ACOMPANHAMENTO NO TRABALHO? () NÃO () SIM QUEM ACOMPANHA?

DATA _____ MOTIVO _____ SITUAÇÃO _____

AVALIAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL

TÉCNICO RESPONSÁVEL: _____

PAI: _____

ENDEREÇO/FONE: _____

QUAL A SITUAÇÃO DE SAÚDE?

QUAL A ESCOLARIDADE?

QUAL A PROFISSÃO? _____

QUAL A RENDA? _____

FAZ CURSO PROFISSIONALIZANTE? () SIM () NÃO QUAL?

TEM CASA PRÓPRIA? () SIM () NÃO QUAL O TIPO DE CONSTRUÇÃO?

TEM CONDIÇÕES BÁSICAS DE MORADIA? () ÁGUA () LUZ () SANEAMENTO

TEM EQUIPAMENTOS COMUNITÁRIOS BÁSICOS? () ESCOLA () POSTO DE SAÚDE () POSTO
POLICIAL () ESPAÇO RELIGIOSO () CRAS () PAIF () CONSELHO COMUNITÁRIO () OUTROS

PARTICIPA D PROGRAMAS SOCIAIS? () SIM () NÃO QUAL?

MÃE

ENDEREÇO/FONE: _____

QUAL A SITUAÇÃO DE SAÚDE?

QUAL A ESCOLARIDADE?

QUAL A PROFISSÃO? _____

QUAL A RENDA? _____

FAZ CURSO PROFISSIONALIZANTE? () SIM () NÃO QUAL?

TEM CASA PRÓPRIA? () SIM () NÃO QUAL O TIPO DE CONSTRUÇÃO?

TEM CONDIÇÕES BÁSICAS DE MORADIA? () ÁGUA () LUZ () SANEAMENTO

TEM EQUIPAMENTOS COMUNITÁRIOS BÁSICOS? () ESCOLA () POSTO DE SAÚDE () POSTO POLICIAL () ESPAÇO RELIGIOSO () CRAS () PAIF () CONSELHO COMUNITÁRIO () OUTROS

PARTICIPA D PROGRAMAS SOCIAIS? () SIM () NÃO QUAL?

TEM IRMÃOS? () SIM () NÃO TEM ALGUM ABRIGADO? () SIM () NÃO ONDE?

QUEM SÃO? _____

ENDEREÇO/ FONE _____

AVÔ PATERNO:

ENDEREÇO/FONE _____

AVÓ PATERNA:

ENDEREÇO/FONE _____

AVÔ MATERNO:

ENDEREÇO/FONE _____

AVÓ MATERNA:

ENDEREÇO/FONE _____

TIO:

ENDEREÇO/FONE _____

TIO:

ENDEREÇO/FONE _____

TIA:

ENDEREÇO/FONE _____

TIA:

ENDEREÇO/FONE _____

OUTRO FAMILIAR:

ENDEREÇO/FONE _____

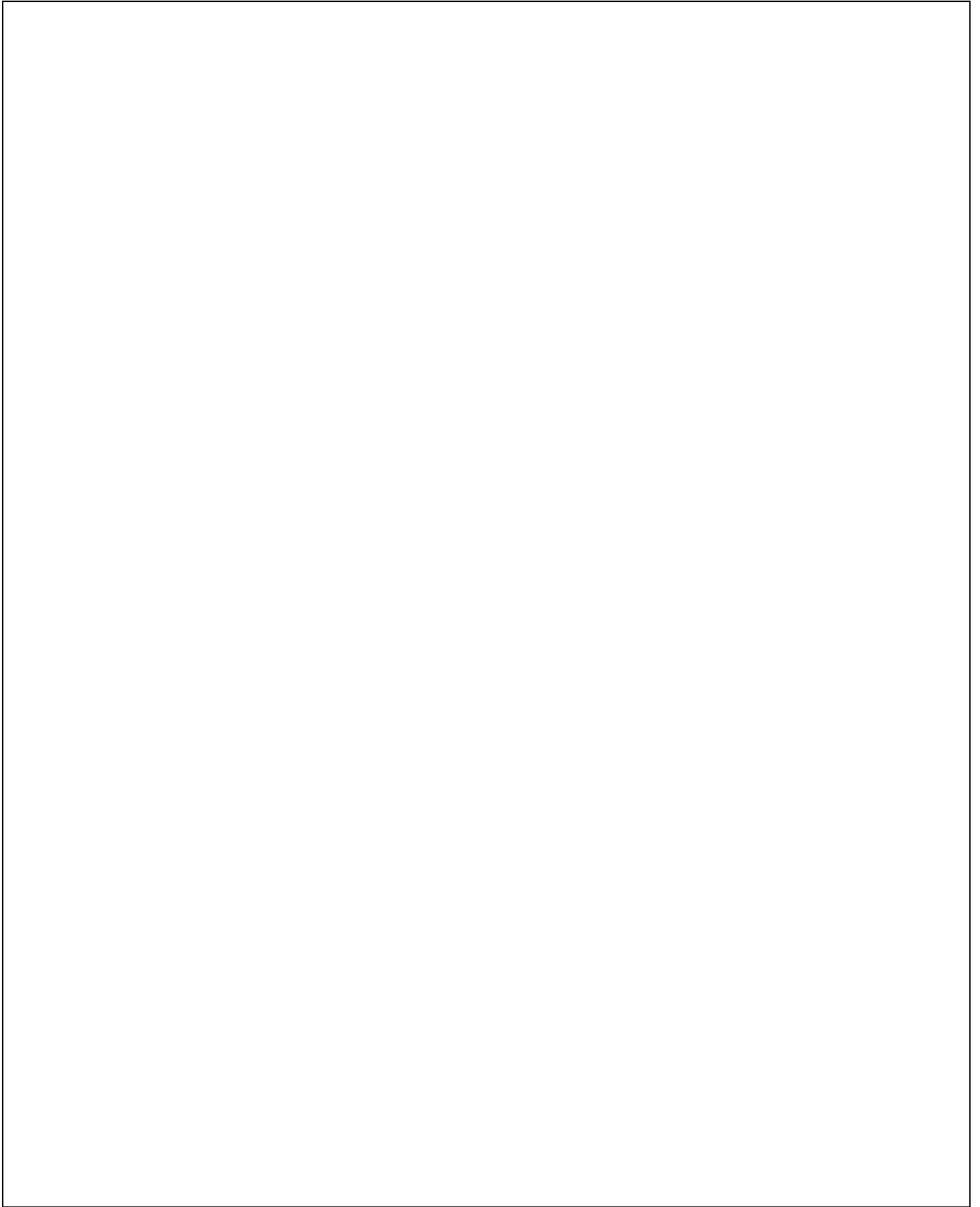
GUARDIÃO-TUTOR

ENDEREÇO/FONE _____

RELATÓRIOS PSICOSSOCIAIS ENCAMINHADOS AO JUÍZO

DATA	VISITA DOMICILIAR/ESCUTA E ORIENTAÇÃO	TÉCNICO
------	---------------------------------------	---------

_____	_____	_____
_____	_____	_____
_____	_____	_____
_____	_____	_____



EVOLUÇÃO NA PROFISSIONALIZAÇÃO:

COORDENAÇÃO: _____

TÉCNICO RESPONSÁVEL: _____

INÍCIO DO ACOMPANHAMENTO: _____

PARTICIPAÇÃO DE PROGRAMAS PROFISSIONALIZANTES? () SIM () NÃO
PORQUE? _____

EXERCE ATIVIDADE REMUNERADA? () SIM () NÃO QUAL?

ONDE? _____

QUAL O SALÁRIO QUE RECEBE? () UM SALÁRIO () DOIS SALÁRIOS () MAIS DE
DOISA SALÁRIOS _____

HORÁRIO DE TRABALHO? () MATUTINO () VESPERTINO

TEM RESPONSABILIDADE COM O CURSO O UTRABALHO? () SIM () NÃO

TEM CARTEIRA ASSINADA? () SIM () NÃO DESDE QUANDO?

TEM CADERNETA DE POUPANÇA? () SIM () NÃO

DEPOSITA MENSALMENTE? () SIM () NÃO () QUANTO TEM?

EXISTE GASTOS EXTRAS DO ACOLHIDO? () SIM () NÃO QUANTO?

COM O QUÊ? _____

DATA MOTIVO SITUAÇÃO

